SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2495

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **ERCILANE AREVALO RAMIRES** na função de Professor (a) 15h, portador (a) do CPF nº 777.102.072-00, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:37ACF85B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **LEOTEIA ROMAINE SIMÃO** na função de Professor (a) 15h, portador (a) do CPF nº 640.878.832-72, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9F1CC44E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **NATHAN SOUZA DA SILVA** na função de Professor (a) 15h, portador (a) do CPF nº 866.082.582-91, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:A5EA5B93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **ARACELI CERRON DA SILVA** na função de Professor (a) 15h, portador (a) do CPF nº 926.681.942-53, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:FD551BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **GILDERNEY PEREIRA LIMA** na função de Professor (a) 30h, portador (a) do CPF nº 026.719.352-18, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:8A4E964F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **JEANE RAMOS BATALHA** na função de Professor (a) 30h, portador (a) do CPF nº 032.649.402-21, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6649688E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **MICHELLE MORAIS COBOS** na função de Professor (a) 30h, portador (a) do CPF nº 021.496.532-57, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:573527AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **DAVID FRANCO SIMÃO** na função de Professor (a) 30h, portador (a) do CPF nº 029.639.872-18, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:88C05CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1° **-** A nomeação do (a) Sr. (a) **WASHINGTON LOPES SIMÃO**, portador (a) do CPF: **017.308.292-01,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com início de contrato de trabalho em 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019, com lotação na Escola Municipal São Francisco Missioneiro na comunidade de Jesuânia, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Os recursos para o pagamento salarial, será proveniente do repasse da parte dos 40% do FUNDEB;

Art. 3° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:DE8DE7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 107/2019-SEMED, referente à solicitação de contratação de professores de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) Sr. (a) **LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO** na função de Professor (a) 30h, portador (a) do CPF nº 875.351.812-87, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 25 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:482C1BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO JOAQUIM CORADO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, os Termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019-GP/PMA;**

CONSIDERANDO, o Termo Aditivo Nº **079/2019-GP/PMA.**

DECRETA:

Art. 1° **-** A **prorrogação através de Termo Aditivo nº 079/2019 – GP/PMA** da vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019 – GP/PMA, Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VALDINA GUIMARÃES APARICIO,** portador (a) do CPF N° **951.223.622-20,** pelo período compreendido entre 31 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Art. 3° **-** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 26 de novembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:0E7FE007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à Servidora CLAUDIANE INACIO DA SILVA e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora CLAUDIANE INACIO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula nº 1044, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte dias, no período de 04 de novembro de 2019 a 2 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 26 de novembro de 2019.

GILSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F2AF3196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
O procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019 - Processo nº 061/2019**, cuja abertura realizou-se em 12 de novembro de 2019, às 15:00 horas, a qual tem como objeto a "**Contração de Pessoa Jurídica para os Serviço de Obras e Engenharia na Implantação de Modernização de Infraestrutura Esportiva do Centro Poliesportivo de Lazer localizado na Comunidade do Mato Grosso, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Anamã"**, conforme memoriais descritivos, quantitativos decorrente do projeto e seus componentes técnicos, anexo I do Edital, foi declarada "Deserta" pela Comissão de Permanente de Licitação-CPL/AM.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:E9661356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Do Objeto da Licitação: "Contração de Pessoa Jurídica para os Serviço de Obras e Engenharia na Implantação de Modernização de Infraestrutura Esportiva do Centro Poliesportivo de Lazer localizado na Comunidade do Mato Grosso, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Anamã".

Data/Horário da Sessão: A abertura da Licitação será no dia **11 de dezembro de 2019, ÀS 15h00min**;

O Edital e seus anexos estarão à disposição na CPL, Rua Álvaro Maia, nº 38 - Centro, Anamã/AM., nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Mediante o pagamento do **(DAM)**, emitido pelo Setor de Tributos Municipais, para a reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anamã-AM, 26 de novembro de 2019.

ANA CELIA SOUZA ANTUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8BA28E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE SALDO DE ATA PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2019 ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019: ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, realizado em **17/04/2019, as 09:00 horas**; PARTES CONTRATANTES: de um lado a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ, CNPJ 04.628.020/0001-62**, do outro lado a empresa **GEMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.976.041/0001-34**, com o OBJETO: "**Eventual Aquisição de Materiais Consumo do Tipo Material de Expediente, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais e demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM"**.

- VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 1.662.560,80 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

- VALOR GLOBAL ULTILIZADO: R$ 30.060,25 (trinta mil sessenta reais e vinte e cinco centavos).
- VALOR GLOBAL A SER ANULADO (SALDO DE ATA): R$ 1.632.500,55 (Um milhão seiscentos e trinta e dois mil quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, 79, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

OBSERVAÇÃO: Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições completa dos serviços encontra-se disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.

Anamã (AM), em 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã /AM.

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:3CD69C56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:Processo Licitatório n.º **070/2019,** Pregão Presencial n.º **053/2019-SRP.**
Objeto: **Aquisição de braços e parafusos para iluminação pública.**
Tipo: **Menor preço por item**.
Data da abertura: 09 dezembro de 2019. Hora: 10h00min.
Processo Licitatório n.º **071/2019,** Pregão Presencial n.º **054/2019-SRP.**
Objeto: **Aquisição de materiais de construção e ferramentas.**
Tipo: **Menor preço por item**.
Data da abertura: 10 dezembro de 2019. Hora: 07h30min.
Processo Licitatório n.º **073/2019,** Tomada de Preços n.º **004/2019**
Objeto: **Contratação de empresa para conclusão de escola localizada no distrito de Sucunduri.**
Tipo: **Menor preço global**.
Data da abertura: 13 dezembro de 2019. Hora: 10h00min.
Local: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 27 de novembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D6FC88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERMO DE CONTRATO N.º 038/2019.

Objeto: aquisição de triciclos cargos, conforme **Termo de Convênio n.º 17/2019 - SEPROR,** celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural e a Prefeitura Municipal de Apuí.
Celebrantes: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município contratante, e a empresa **Global Comercio de Eletrodomésticos, CNPJ n.º 15.177.971/0001-89**.

Valor global – 57.390,00 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais)
Prazo de vigência – A vigência do contrato ser da data de sua assinatura até 22 de agosto de 2020
Forma de pagamento – As despesas decorrentes deste termo de referência ocorrerão no âmbito da:
Unidade Orçamentaria: **02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Extensão Rural**
Projeto Atividade n.º **20.605.0124.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Extensão Rural.**
Elemento de Despesa: **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.**
Fonte de Recurso: **099 – Convênio Estadual/SEPROR**
Valor R$ **57.390,00** (cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais).
Data: 22/11/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E186956A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 048/2019.

OBJETO: Contratação imediata de empresa para aquisição de instrumentos cirúrgicos para manutenção do hospital Eduardo Braga no Município de Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa V& A DESCARTAVEIS LTDA- ME CNPJ N°26.125.547/0001-07.
VALOR GLOBAL: de R$ 15.500,78(Quinze mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, encerrando sua vigência em 22 de Dezembro do ano de 2019.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento será realizado após a entrega dos objetos com o atesto da nota fiscal mediante a solicitação de pagamento emitido pela secretaria municipal de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.0051.2066 – Manutenção do Hospital.
Elemento de Despesa: 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 062 (FTI).
VALOR PARCIAL: R$ 15.500,78 (Quinze mil e quinhentos reais e setenta e oito centavos).
ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE APUÌ DO ANO 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22 /11/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E7025BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP 050-2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Relatório da **Comissão Municipal de Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 050-2019,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial n.º 050-2019**.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes:
Global Comercio de Eletrodomésticos, CNPJ n.º 15.177.971/0001-89, constando em sua proposta o valor global de **R$ 57.390,00** (cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais);
Tendo como objetivo **Aquisição de triciclos cargos, convênio n.º 17/2019–SEPROR,** do referido certame, destinados a secretaria municipal de Obras do município de Apuí-AM**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 22 de novembro de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FC0F47B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 478/2019, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra**. ANAIR DIAS,** do cargo de **COORDENADOR III,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 18 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E09FE701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural *INDÍGENA* para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Abertura da Seção: 18/12/2019 ás 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 26 de Novembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26/11/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:108A057C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 018- GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, não haver comunicado oficial por parte do Exmo. Sr. Vice- Prefeito de seu retorno da Capital até a presente data;
CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, **no dia 27 a serviço da municipalidade para a Cidade de Manaus, com previsão de retorno ao Município de origem no dia 02 de Dezembro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:838AC236

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 279 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6266/2019, de 11 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Sanderley Almeida Farias*** *Cargo*: ***Office Boy,*** para participar do Evento "ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO", em Manaus/AM, no período de 22 de Novembro de 2019 a 01 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BDD27286

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 280 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6443/2019, de 21 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marinho Cauamari*** *Cargo*: ***Coordenador da Equipe Técnica,*** para participar de uma nova formação sobre Monitoramento e Avaliação dos PEE e MPEs, em Manaus-AM, no período de 27 a 30 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (Quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 800,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D830A32D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6443/2019, de 21 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Elcimar Marinho Saraiva*** *Cargo*: ***Professora,*** para participar de uma nova formação sobre Monitoramento e Avaliação dos PEE e MPEs, em Manaus-AM, no período de 27 a 30 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (Quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A8D01F3C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 282 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6443/2019, de 21 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Educação,*** para participar de uma nova formação sobre Monitoramento e Avaliação dos PEE e MPEs, em Manaus-AM, no período de 27 a 30 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (Quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A7DE8312

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 281 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6443/2019, de 21 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Raimundo Alan Martins da Silva*** *Cargo*: ***Coordenador de Programa,*** para participar de uma nova formação sobre Monitoramento e Avaliação dos PEE e MPEs, em Manaus-AM, no período de 27 a 30 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (Quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 800,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:754F5D93

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 279-A DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6285/2019, de 12 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Josselio Alves da Silva*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Maio Ambiente,*** para participar do "EVENTO ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO", em Manaus/AM, no período de 24 a 30 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1CF6C0A1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 284 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6473/2019, de 25 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Administração,*** *para tratar de assuntos relacionados a gestão municipal junto a Contabilidade e Jurídico na Representação do Município de Atalaia do Norte,* em Manaus-AM, no período de 28 de Novembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 12 (Doze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 3.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:03950CD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 070 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)
R E S O L V E:

I – CONCEDER a Servidora MARINÊS GREGORIO DA SILVA, cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de Dezembro de 2019.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 25 de novembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Barcelos Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:4B2DFDD4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 071 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadores para Capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.
CONSIDERANDO, a Resolução nº 007/2019 que institui a Comissão Parlamentar Processante.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **ROBERTO LOIOLA DE LIMA, EDVILSON RODRIGUES DE ARAUJO e JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA,** Membros da Comissão Parlamentar Processante, a se deslocarem até a Capital do Estado do Amazonas, para darem andamento ao Processo que apura possível prática de infração de quebra de decoro parlamentar pelo Excelentíssimo Vereador Franquiberto Leite Reginaldo.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias aos Vereadores, com exceção do Vereador JOSE CLEITON CARIOCA DA SILVA,, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 26 a 29 de novembro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 25 de novembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:5F337726

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 072 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO,** a se deslocar até a capital do estado, com amparo no art. 5˚, Inciso IV do Decreto Lei N˚ 201/67, para acompanhar a Comissão Parlamentar Processante, na oitiva de testemunha, por ser parte interessada.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 26 a 29 de novembro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 25 de novembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:331BF2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 073 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereadores para desempenharem funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do estado;
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de deslocamento dos membros da Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos;
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA , JOSÉ CLEITON CARIOCA DA SILVA, e MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO,** a se deslocarem até a Capital do Estado, para tratar de assuntos referentes a finalização dos trabalhos de revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa e posterior publicação junto ao Centro de Cooperação Técnica - CCOTI.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (CINCO) diárias aos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da presente Portaria devendo os mesmos apresentarem relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 26 a 30/11/ 2019.

IV – Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 25 de novembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:64A42546

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 022/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando do município de Barcelos-AM, no período de 26 a 30 de novembro de 2019, para para tratar de assuntos referentes a finalização dos trabalhos de revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa e posterior publicação, junto ao Centro de Cooperação Técnica - CCOTI.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 25 de novembro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:52F93573

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019 – CML/BARCELOS.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – PIABODROMO 1ª ETAPA.

EMPRESA PARTICIPANTE:

MICHEL DA S. FREITAS – EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), inscrito no CNPJ sob o n°: 27.091.892/0001-30, representado pelo Sr. José Augusto S. Oliveira, portador do CREA/AM n. 0416327095. - **HABILITADA**
JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME), inscrito no CNPJ sob n: 19.268.813/0001-95, representado pelo Sr. Jose Victor Duarte Augusto, portador do CPF:007.823.282-10. **HABILITADA**

DO JULGAMENTO FINAL:

Após analise detalhada do caderno de habilitação apresentada pelas empresas **MICHEL DA S. FREITAS– EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) e JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME)** a comissão julgou as referidas empresas devidamente HABILITADAS pelo cumprimento das normas edilícias conforme descrito na ata de julgamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que todas as empresas foram habilitadas fica estabelecido que, a data de abertura dos envelopes de propostas acontecerá no dia 03/12/2019 as 9:00 horas.

Barcelos, 25 de Novembro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:493D5C9A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2019 – CML/BARCELOS.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – PIABODROMO 2ª ETAPA.

EMPRESA PARTICIPANTE:

MICHEL DA S. FREITAS – EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), inscrito no CNPJ sob o n°: 27.091.892/0001-30, representado pelo Sr. José Augusto S. Oliveira, portador do CREA/AM n. 0416327095. - **HABILITADA**
JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME), inscrito no CNPJ sob n: 19.268.813/0001-95, representado pelo Sr. Jose Victor Duarte Augusto, portador do CPF:007.823.282-10. **HABILITADA**

DO JULGAMENTO FINAL:

Após analise detalhada do caderno de habilitação apresentada pelas empresas **MICHEL DA S. FREITAS– EPP (1001 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) e JOSE VICTOR DUARTE AUGUSTO (JV COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME)** a comissão

julgou as referidas empresas devidamente HABILITADAS pelo cumprimento das normas edilícias conforme descrito na ata de julgamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que todas as empresas foram habilitadas fica estabelecido que, a data de abertura dos envelopes de propostas acontecerá no dia 03/12/2019 as 10:30 horas.

Barcelos, 25 de Novembro de 2019.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3B5D9A2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Transportes de Cargas e Passageiros via Fluvial, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 045/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI**, **CNPJ Nº 03.723.008/0001-74**, para os itens **01, 02, 03, 04, 05 e 07**, no valor estimado de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) e **K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09**, para os itens de**06 e 08**, no valor estimado de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 26 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipa

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:84B6472E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 22 de abril de 2019, sob o Código Identificador: 7B38F925, Edição 2341, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras conforme discriminadas: **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 22**, no valor global de **R$ 2.332.550,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)** e **MANUELA MARTINS BRITO EIRELI, CNPJ Nº 18.018.532/0001-11,** para os itens **8, 9, 10, 11, 17, 18, 19 e 21**, com o valor global de **R$ 621.700,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras conforme discriminadas: **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 22**, no valor global de **R$ 2.352.800,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** e **MANUELA MARTINS BRITO EIRELI, CNPJ Nº 18.018.532/0001-11,** para os itens **8, 9, 10, 11, 17, 18, 19 e 21**, com o valor global de **R$ 621.700,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 17 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F072205D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 006/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 22 de abril de 2019, sob o Código Identificador: F98A5F28, Edição 2341, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO
15	SWITCH DE 8 PORTAS POE + FIBRA	5	R$ 450,00

O valor global registrado para a Empresa **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**,é de R$ 2.332.550,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e para Empresa **MANUELA MARTINS BRITO EIRELI, CNPJ Nº**

18.018.532/0001-11, é de R$ 621.700,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO
15	SWITCH DE 8 PORTAS POE + FIBRA	50	R$ 450,00

O valor global registrado para as Empresas: **FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63**, para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 22**, no valor global de **R$ 2.352.800,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** e **MANUELA MARTINS BRITO EIRELI, CNPJ Nº 18.018.532/0001-11,** para os itens **8, 9, 10, 11, 17, 18, 19 e 21**, com o valor global de **R$ 621.700,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 17 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 06.997.366/0001-63

MANUELA MARTINS BRITO EIRELI
CNPJ Nº 18.018.532/0001-11

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C73A8248

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 2550/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de agosto de 2019, sob o Código Identificador: 3531E8AC, Edição 2429, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ 224.470,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Leia-se:
VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ 199.620,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 006/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 20 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4D65F0A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2904/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2904/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Embarcação tipo Ambulancha em Alumínio, equipada com Motor de Popa de 150hp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme a Emenda Parlamentar Nº 008/2019, Processo Nº 17101.009822-2019-39 e demais especificações descritas no termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 25.11.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 159.970,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal.UNIDADE:03.02-Fundo Municipal de Saúde.PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde.NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.FONTE DE RECURSOS:735-SUS-Bloco de Investimento.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 008/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 25 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4F4F8643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2659/2019–PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2659/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2659/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa I T DA SILVA - ME - CNPJ 34.505.677/0001-01.

OBJETO: Contratação das empresas I T DA SILVA - ME - CNPJ 34.505.677/0001-01, com sede na Rua Laureano Tavares, nº 305 – Centro – Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, UBS Fluvial, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 06 (meses) meses à contar de 01/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 30.456,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o Programa PAB FIXO E PAB VARIAVEL. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com o Programa -MAC ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários./614-Média e Alta Complexidade –MAC./02-PAB/FIXO E PAB Variável./736-Vigilancia em Saúde

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 22/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 20/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:DABEA367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2660/2019–PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2660/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2660/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa M V DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ 04.958.563/0001-48.

OBJETO: Contratação das empresas M V DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ 04.958.563/0001-48, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 19 – Adrianópolis – Município de Manaus/AM, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, UBS Fluvial, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 06 (meses) meses à contar de 01/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 16.383,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o Programa PAB FIXO E PAB VARIAVEL. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com o Programa -MAC ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários./614-Média e Alta Complexidade –MAC./02-PAB/FIXO E PAB Variável./736-Vigilancia em Saúde

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 22/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 20/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:163C6235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2661/2019–PM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2661/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2661/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J G CONCEIÇÃO - CNPJ 34.592.071/0001-42.

OBJETO: Contratação das empresas J G CONCEIÇÃO - CNPJ 34.592.071/0001-42, com sede na Rod BH1 Nilo Pereira, nº 371 – Centro – Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, UBS Fluvial, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 06 (meses) meses à contar de 01/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 15.039,00 (Quinze Mil e Trinta e Nove Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o Programa PAB FIXO E PAB VARIAVEL. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com o Programa -MAC ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários./614-Média e Alta Complexidade –MAC./02-PAB/FIXO E PAB Variável./736-Vigilancia em Saúde

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 22/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 20/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:092056F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2663/2019–PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2663/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2663/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME - CNPJ 18.553.900/0001-21.

OBJETO: Contratação das empresas P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME - CNPJ 18.553.900/0001-21, com sede na Rua BH1 Nilo Pereira, nº 002 – Centro – Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, UBS Fluvial, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 06 (meses) meses à contar de 01/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 66.447,60 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o Programa PAB FIXO E PAB VARIAVEL. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com o Programa -MAC ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários./614-Média e Alta Complexidade –MAC./02-PAB/FIXO E PAB Variável./736-Vigilancia em Saúde

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 22/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 20/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:6265BE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2664/2019–PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2664/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2664/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa J D BUTEL RODRIGUES – ME - CNPJ 11.170.275/0001-90.

OBJETO: Contratação das empresas J D BUTEL RODRIGUES - ME – CNPJ Nº 11.170.275/0001-90, com sede na Rua Militão Dutra, nº 50 – Centro – Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, UBS Fluvial, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 06 (meses) meses à contar de 01/10/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 24.185,70 (Vinte Quatro Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.065-Encargos com o Programa PAB FIXO E PAB VARIAVEL. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.066-Encargos com o Programa -MAC ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários./614-Média e Alta Complexidade –MAC./02-PAB/FIXO E PAB Variável./736-Vigilancia em Saúde

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 22/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 20/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:B5617BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2855/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2855/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2855/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa F ALVES DOS SANTOS - CNPJ 15.329.398/0001-81.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na confecção de rouparia hospitalar, jalecos, coletes, calças e camisas, para atender as demandas e necessidades da Unidade Hospitalar, Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos e unidades ligados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 12 (meses) meses à contar de 07/11/2019.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 16.050,00 (Dezesseis Mil, Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo de Saúde. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 062 – FTI

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 33/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 32/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:CF6A8BB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO283/19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, usando de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Beruri **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Beruri para 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações,

limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2016 a 2018;
da projeção para 2021 e 2022;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2019.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Beruri, 22 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

MARIA LUCIR SANTOS DE OLI VEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:69106138

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº011/2019-SEMSA.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Saúde de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a necessidade de deslocamento da Senhor (a): **MILTERLANE DE JESUS DE SOUZA**, Coordenador (a) do Sistema, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da continuidade do **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO,** a ser realizado na Capital do Estado, no endereço: DECAV/Complexo Regulador do Amazonas, Esquina da Avenida Ayrão com a Rua Comendador Clementino, nº s/n, Bairro: Centro. Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhor (a): **MILTERLANE DE JESUS DE SOUZA**, Coordenador (a) do Sistema, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da continuidade **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**, a ser realizado na Capital do Estado, no período de 27 a 30 de novembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/11/2019	05:30	SAIDA - À CIDADE DE MANACAPURU/AM, POR VIA FLUVIAL.
27/11/2019	10:00	SAÍDA – A CIDADE DE MANAUS VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
28/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
29/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
30/11/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA – A CIDADE DE MANACAPURU VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
30/11/2019	11:00	RETORNO/CHEGADA À CIDADE DE BERURI-AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhor (a): **MILTERLANE DE JESUS DE SOUSA**, a importância de R$ 572,00(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) referente ao pagamento do valor equivalente a 04(quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta o Fundo Municipal de Saúde **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.143/2017-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:017C5F77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº012/2019-SEMSA.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Saúde de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a necessidade de deslocamento da Senhor (a): **JONATAS LIMA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotado (a) na Unidade Hospitalar de Beruri, para participar da continuidade **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO,** a ser realizado na Capital do Estado, no endereço: DECAV/Complexo Regulador do Amazonas, Esquina da Avenida Ayrão com a Rua Comendador Clementino, nº s/n, Bairro: Centro. Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhor (a): **JONATAS LIMA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotado (a) na Unidade Hospitalar de Beruri, para participar do **TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**, a ser realizado na Capital do Estado, no período de 27 a 30 de novembro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
27/11/2019	05:30	SAIDA - À CIDADE DE MANACAPURU/AM, POR VIA FLUVIAL.
27/11/2019	10:00	SAÍDA – A CIDADE DE MANAUS VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
28/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
29/11/2019	08:00/17:00	**TREINAMENTO E DEMAIS ORIENTAÇÃO NOS SISTEMAS AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SAI/SIHD), DEVIDO AO PACTO DE GESTÃO**
30/11/2019	08:00	RETORNO/CHEGADA – A CIDADE DE MANACAPURU VIA ESTRADA RODOVIÁRIO URBANO
30/11/2019	11:00	RETORNO/CHEGADA À CIDADE DE BERURI-AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhor (a): **JONATAS LIMA DE OLIVEIRA**, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta o Fundo Municipal de Saúde **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Dec.143/2017-GPMB

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F00EE8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB077/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0435/2019 – PMB/GSEMAS, datado de 22 de novembro de 2019;

Considerando, a necessidade de deslocamento da senhora **Maria de Fátima da Silva Matos**, Diretora do Departamento de Famílias Carentes do Município de Beruri, irá a Capital do Amazonas, cidade de Manaus para despachar medicamento controlado, no período de 29/11/19 a 01/12/2019, no Município de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Maria de Fátima da Silva Matos**, RG Nº0620866-5, CPF nº.068.747.032-34, **Diretora do Departamento de Famílias Carentes do Município de Beruri**, irá a Capital do Amazonas, cidade de Manaus para despachar medicamento controlado, no período de 29/11/19 a 01/12/2019, no Município de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
29/11/19	05h30	Saída do Porto Hidroviário da Cidade de Beruri-Am, com destino à Cidade de Manaus/Am, Por Via Fluvial.
30/11/19	07:30 AS 16:00	SEMSA – Av. Recife em frente ao detram
01/12/19	07:00	Retorno a Cidade de Beruri-Am, via Fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a senhora **Maria de Fátima da Silva Matos**, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 26 de novembro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:E96490B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB078/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0418/2019 – PMB/SEMAS/SI, datado de 19 de novembro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Eunice Vieira de Moraes, Chefe do Setor de Identificação** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o curso de atualização de Papiloscopia: Noções Básicas que será realizado no Auditório da Delegacia Geral, situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro, que ocorrerá no período 01/12/19 a 07/12/19.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, RG nº. 079289-3, CPF nº. 748.807.802-00, **Chefe do Setor de Identificação**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o curso de atualização de Papiloscopia: Noções Básicas que será realizado no Auditório da Delegacia Geral, situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro, que ocorrerá no período 01/12/19 a 07/12/19, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
01/12/2019	05:30	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
02/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
03/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
04/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
05/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
06/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
07/12/2019	11h30	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, a importância de R$ 1.001,00 (Hum mil e um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 26 de novembro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4386715E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB079/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0418/2019 – PMB/SEMAS/SI, datado de 19 de novembro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Patrícia Santos da Silva, Auxiliar Administrativo** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o curso de atualização de Papiloscopia: Noções Básicas que será realizado no Auditório da Delegacia Geral, situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro, que ocorrerá no período 01/12/19 a 07/12/19.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Patrícia Santos da Silva**, RG nº.2469229-8, CPF nº. 008.274.322-32, **Auxiliar Administrativo**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o curso de atualização de Papiloscopia: Noções Básicas que será realizado no Auditório da Delegacia Geral, situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro, que ocorrerá no período 01/12/19 a 07/12/19, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
01/12/2019	05:30	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
02/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
03/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
04/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
05/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
06/12/2019	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
07/12/2019	11h30	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Patrícia Santos da Silva**, a importância de R$ 1.001,00 (Hum mil e um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 26 de novembro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B1DDB53C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº006/2019-SEMSA.

Errata da PORTARIA Nº 006/2019 - SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05/11/2019. Edição 2480.

Onde se lê:

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora: **GEORGIA MARTINS BRANDÃO**, a importância de R$ 710,00(SETECENTOS E DEZ REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05(cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Leia-se:

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora: **GEORGIA MARTINS BRANDÃO**, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05(cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:6DE9489E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº111/2019 – GPMB.

Errata ao DECRETO Nº 111/2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25/11/2019. Edição 2493

Onde se lê:

Art. 1º – NOMEAÇÃO, a contar do dia **21/11/2019**, o Senhor **Anderson Picanço do Nascimento**, portador do RG nº 2155900-7 e CPF nº 896.443.522-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Elaboração, Fiscalização e Controle de Programas e Projetos Esportivos, Simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

Leia-se:

Art. 1º – NOMEAÇÃO, a contar do dia **02/12/2019**, o Senhor **Anderson Picanço do Nascimento**, portador do RG nº 2155900-7 e CPF nº 896.443.522-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Elaboração, Fiscalização e Controle de Programas e Projetos Esportivos, Simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:7A3615F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB047/2018.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº GPMB032/2018, QUE CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 028/2018, datado de 13 de agosto de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE

SERVIÇO MILITAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de agosto do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá no dia 02 e 03/09/2018, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Ten. Airton Junker, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Torna sem efeito a Portaria** Nº GPMB032/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/08/2018. Edição 2175, que autorizou o deslocamento e pagamento de diárias ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, RG nº.1954278-0/SSP-AM, CPF nº. 820.605.332-87, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de agosto do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 02 e 03/09/18, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Tem. Airton Junker, na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, nos dias 02 e 03 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 27/12/2018, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de dezembro de 2018.

MARIA LUCIR DE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FED7CCFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°001/2019.

Licitação na Modalidade Concorrência, tipo menor preço global, em regime de execução do contrato empreitada por preço global. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA. -NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, Conforme Memorial Descritivo do FNDE com capacidade de 390 alunos em período integral, com as Condições Ideais para Atendimento do Ensino Fundamental. **ABERTURA DA SESSÃO**: **30 de Dezembro de 2019 às 09:h00min (Nove horas e zero minuto)**, na sede da Prefeitura a Municipal de Caapiranga, sala de reuniões da CPL, localizado na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. O Edital e seus anexos estão à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, sala de reuniões da CPL, no endereço acima citado. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD) ou mídia portátil (pen-drive), com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 27 de Novembro de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:798E71AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2019.

Cria dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas; a Secretaria Municipal de Segurança Pública; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61º e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1o Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas; a Secretaria Municipal de Segurança Pública, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com competência de:
I-assessorar e cooperar com o Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, auxiliando nos serviços de inteligência da Polícia Civil e no Patrulhamento Ostensivo da Polícia Militar no Município de Carauari-Amazonas, no combate criminalidade;
II-implementar programas e projetos sociais de prevenção às drogas e demais problemas da sociedade.

Artigo 2º - Fica criado o cargo comissionado CC-1, de Secretário Municipal, que passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas, como titular da Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 3º - Fica criado dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes setores de serviços:
assessoria administrativa;
coordenadoria operacional;
coordenadoria administrativa;
coordenadoria da guarda municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 26 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:76203A82

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.179/2019.

Cria dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas; a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura-SEMJEC; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61º e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Artigo 1o Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas; a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura – SEMJEC; vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica criado o cargo comissionado CC-1, de Secretário Municipal, que passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas, como titular da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.

Artigo 3º - Fica criado dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, os seguintes setores de serviços:
assessoria de políticas públicas da juventude;
coordenadoria da juventude;
coordenadoria da cultura;
coordenadoria de esporte;
coordenadoria administrativa;
coordenadoria de educação em saúde;
coordenadoria de formação esportiva;
coordenadoria de projetos e programas.

Artigo 4º - Fica extinta, de dentro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a Assessoria de Esporte e Cultura.

Artigo 5º - A denominação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, passa a vigorar por força desta Lei como: **"Secretaria Municipal de Educação".**

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 26 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:31384F77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2019.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carauari, Estado do Amazonas, à Firmar Convênios e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas Estatal no Exercício de 2020; e Dá Outras Providências.,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Carauari, Estado do Amazonas, C.G.C. 04.530.044/001-84, representado pelo seu titular, Excelentíssimo Senhor ***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***, Prefeito Constitucional - Portador da C.I. nº 640.703, C.P.F. nº 166.622.612-20, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação como se o mesmo fosse, a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas Estatal, no exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 26 de novembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D8BC03E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019

Adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº005/2019, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa: V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 07.439.885/0001-79. Localizada na RUA FRAGATA , 871, CONJ. JARDIM PETROPOLIS, Manaus.

Objeto: Serviços de Confecção e fornecimento de material Gráfico.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização: Ramiro Gonçalves de Araujo – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.
Adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº005/2018, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM-PMCV.

Empresa: V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 07.439.885/0001-79. Localizada na RUA FRAGATA , 871, CONJ. JARDIM PETROPOLIS, Manaus.

Objeto: Serviços de Confecção e fornecimento de material Gráfico.

Fundamento Legal: Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art.15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorização: Ramiro Gonçalves de Araujo – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea.

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:9782FA46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2019 – CMDCA

DISPÕE Das Diretrizes Para Formação Dos Conselheiros Tutelares Do Município De Coari Quadriênio (2020-2024).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA/COARI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

CONSIDERANDOa necessidade do estabelecimento dos parâmetros e Diretrizes para o Processo de Formação dos Conselheiros (as) Tutelares no município de Coari em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 8.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente da Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo II, do Cronograma de Programação do Edital nº 001/2019 (quinta e sexta etapa) que se refere a data de formação do Conselheiros Tutelares e Suplentes eleitos em 06 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a disponibilidade dos Técnicos da CASTELO - ASSESSORIA JURÍDICA, os quais irão realizar o curso de formação.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR – Alteração da data do Cronograma do referido curso para os dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2020, o qual será realizado junto a Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro das 08h às 12h e das 14h às 18h, situada à Rua XV de Novembro – Centro;
§ 1º O processo de formação será obrigatório, sendo certo que os certificados de conclusão/participação, serão entregues ao final do curso e somente receberá o certificado aqueles participantes da capacitação que obtiverem frequência: Conselheiros Titulares e Suplentes de **100% (cem por cento),** e aos servidores que atuam na rede de atendimento da criança e do adolescente de **75% (setenta e cinco por cento),** da carga horária total do curso;
§ 2º O Conselheiro Titular e Suplente, assim como os servidores, estarão isentos desta obrigatoriedade de sua participação no curso se for interrompida em virtude de necessidade formalmente justificada ao CMDCA, em caso de atestado para tratamento de saúde;

§ 3º A Diplomação dos Titulares e Suplentes, conforme deliberado na reunião em Ata nº 26 de 22/11/2019, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que a solenidade ocorrerá dia **09 de janeiro às 18h,** no mesmo local da capacitação.

Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 22 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente do CMDCA/Coari
Dec. Mun. nº 824/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:58331754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ALENILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0746/2017	2011-2016
02	HAIRTON SEIXAS BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0400/2017	2011-2016
03	LUIZ MONTEIRO FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	172/2019	2011-2016
04	LOZILDE DA SILVA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	231/2019	2006-2011
05	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	057/2017	2006-2011
06	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0255/2017	2012-2017
07	MARIA GUADALUPE SOUZA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01001/2017	2007-2012
08	PAULO MAIA CORDEIRO	MOTORISTA	0431/2017	2012-2017
09	ROOSEVELTOLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	0991/2017	2011/2016
10	RUBSON FERREIRA LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0834/2017	2006-2011
11	SADAN HUSSEN D'AVILA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0719/2017	2007-2012
12	SAMUEL FERREIRA NASSUR	GENTE ADMINISTRATIVO	126/2017	2007-2012
13	VALCIVAN DA SILVA BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO	082/2019	2011-2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:36FDE718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ANA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	2.859/2016	2007/ 2012
02	EDERALDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	666/2017	2012 /2017
03	FRANCISCO SALES BALIEIRO DA COSTA	MOTORISTA	5.225//2016	2006/2011
04	FRANCISCO ALDENICIO VILHENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	217/2019	2013/2018
05	FILEMON GARCIA PRAIA	MOTORISTA	481/2017	2012/2017
06	JOSIELMA SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	523/2017	2011/2016
07	LUIZ CARLOS BARBOSA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	066/2019	2003/2008
08	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	557/2017	2012/2017
09	MARIA SIRLEY SERRÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	384/2019	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9BC05451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ERIENE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	215/2019	**2007-2012**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9709E03F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ALEXANDRA RAMIRES GOMES	AUX. OPERACIONAL DE SAÚDE	104/2019	2003/ 2008
02	ANTÔNIO EDNEY RODRIGUES LIMA VERDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	272/2019	2006 /2011
03	EDJANES MONTEIRO RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	233//2019	2011/2016
04	ELIZEU FRANCISCO DE SOUZA JANUÁRIO	FISCAL SANITÁRIO	212/2019	2012/2017
05	EMIR HERMAN SOTO HERNANDEZ	DENTISTA	4.275/2016	2006/2011
06	FABINEI PEREIRA D'AVILA	AUX. OPERACIONAL DE SAÚDE	2.696/2018	2007/2012
07	FRANCISCA DE NAZARÉ CARNEIRO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.313/2018	2012/2017
08	JURACÉLIA DE CASTRO AMARAL	AUX. OPERACIONAL DE SAÚDE	170/2019	2012/2017
09	LINDETE EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	906/2017	2007/2012
10	LUCIEUDA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	2.652/2018	2007/2012
11	MARIA TEREZA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE LABORATORIO	0613/2018	2011/2016
12	NEI MACIEL COUTINHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL-ENCANADOR	0154/2018	2006/2011
13	ROSANEIRE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	174/2019	2012/2017
14	SANDRA ALVES CAITANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	101/2017	2011/2016
15	SUELI SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	138/2019	2012/2017
16	VALCEMIR DE SOUZA ROCHA	VIGIA	327/2018	2011/2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A4C98ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERÍODOAQUISITIVO
01	LUSMARINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	323/2019	**2012-2017**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C8B9F271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por 90 (noventa) dias, **de 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ALDILENE FEITOSA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	656/2017	2012/ 2017
02	CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	556/2017	2012 /2017
03	ERLIZ ZEFERINO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0555//2017	2012/2017
04	FRANKIMARA SÉRGIO TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	649/2017	2012/2017
05	JORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	347/2019	2007/2012
06	JOSUE MARINS DE LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	063/2019	2013/2018
07	MARIA ALDENEIDE OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	248/2019	2012/2017
08	NAÍDE BATALHA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	394/2019	2008/2013

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6CF26DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, **de 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	EDMÁRIO FERNANDES CAETANO	AUX. OPERACIONAL DE SAÚDE	090/2019	2007/ 2012
02	CLAUDIO DA SILVA E SILVA	VIGIA	086/2019	2012 /2017
03	JEFFERSON LAURIANO DA CUNHA	ENFERMEIRO	102//2017	2011/2016
04	JOSÉ DE MOURA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	160/2019	2007/2012
05	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	234/2019	2012/2017
06	MARIA IVANETE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	167/2019	2012/2017
07	MARIA DE FÁTIMA LIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO CONTABIL	158/2019	2004/2009
08	ROSILMA NASCIMENTO NERES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.333/2018	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:80790660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Agroeconomia, Produção Rural e Meio Ambiente, por 90 (noventa) dias, **de 01 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ANGELO FABRICIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	837/2019	2012/2017
02	EDILSON BATISTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4224/2016	2004/2009
03	FERNANDA HENRIQUE FREITAS	BIOLOGA	096/2017	2006/2011
04	MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4009/2016	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2750EA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 90 (noventa) dias, **de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	MARCOS DE JESUS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	0110/2017	2007/ 2012
02	ANDRÉIA DIVINA SÁ DE OLIVEIREA	MESTRE DE OBRAS	368/2019	2011 /2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:00C2F370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por 90 (noventa) dias, **de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA SOCORRO MARTINS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	173/2019	2007/2012

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:82201B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planeamento e Administração, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	MARINEZ RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	457/2017	2012-2017

]**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7A35F8BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 046/2019 ENVIRA-AM DE 26.11.2019

PORTARIA Nº 046/2019 ENVIRA-AM DE 26.11.2019

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador da Câmara de Envira, Senhor ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 16 (dezesseis) dias, a contar de (27.11.2019 à 12.12.2019), para tratar de assuntos relacionados a este Poder Legislativo Municipal junto as Instituições Governamentais e acessória jurídica e contábil desta Casa Legislativa na Cidade de Manaus realizar procedimentos administrativos, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 16 (dezesseis), diárias, com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais),

para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 27 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:D790E905

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2005, de 10 de maio de 2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA PINHEIRO DE FARIAS, caro de provimento em comissão CC-1, Secretária Executiva, lotada no Gabinete Civil, para responder interinamente pelo Gabinete Civil a partir de 26 de novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A7166EEC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital de Manaus-AM, **no período de 24.11 à 03.12.2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4B5D2B34

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, 10 (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de hospedagem, transporte e alimentação em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **24.11 à 03.12.2019**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:515900E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2823/2019

RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação, processo administrativo n.º 2823/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 2494, páginas n.ºs 19 e 20, de 26/11/2019, onde se lê: ...”Data: 03/09/2018”, ... leia-se: “03/09/2019”.

Humaitá (AM), 26 de novembro de 2019

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A5A3E4F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 09/12/2019, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento com instalação de portas e vidros tipo blindex, para suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Humaitá(AM), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2377/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min e no endereço eletrônico: **www.humaita.am.gov.br.**

Humaitá (AM), 26 de novembro de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:79C95489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 11 de novembro de 2019.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 631/2019-SGP – de 10 de outubro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do Servidor **JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá-AM**,** por 01 (um) ano, a contar de 01.01.2020**,** sem ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCF024DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 11 de novembro de 2019.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando solicitação constante do Ofício nº 632/2019-SGP – de 10 de outubro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da Servidora **ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá-AM**,** por 01 (um) ano, a contar de 01.01.2020**,** sem ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7F366E69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3252/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 26/08/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 003/2019, celebrado em 27/02/2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI (CNPJ nº. 04.427.709/0001-29)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada par execução de obra e serviço de engenharia referente à Construção da Escola Municipal São Francisco, na Rua Bezerra de Noronha, I, Bairro Nova Humaitá, Humaitá/AM, modelo padrão FNDE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 26 de agosto de 2019 a 24 de novembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1812/2017**, Procedimento **Concorrência (Lei nº 8.666/93, art. 22, inciso I, § 1°)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8886E585

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019.
Objeto: Fornecimento de veículo utilitário, tipo caminhonete cabine dupla, câmbio manual, visando suprir as necessidades básicas de locomoção dos pacientes em tratamento médico na cidade de Manaus.
DATA E HORÁRIO: 10 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 26 de Novembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7D4BF6E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 34 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 34 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"INSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR FATOS APONTADOS NA DENÚNCIA APRESENTADA EM DESFAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR - REPUBLICANO, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Iranduba, bem como o Regimento Interno desta casa, em consonância com a Legislação Federal pertinente.

CONSIDERANDO o recebimento da denúncia por suspeita de Infrações Politicas Administrativa em desfavor do Prefeito Municipal de Iranduba, **Sr. FRANCISCO GOMES DA SILVA**, a qual foi devidamente recebida após deliberação em plenário por maioria dos presentes, na sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, seguindo o que preconiza o Decreto Lei nº. 201/1967;

CONSIDERANDO que nos termos do referido dispositivo legal acima, ainda na Sessão Ordinária, ato continuo, fora realizado sorteio da Comissão Processante no Plenário, com a efetiva garantia da lisura do procedimento, inclusive com a participação direta da população no ato do procedimento;

CONSIDERANDO que entre os vereadores desimpedidos, aptos a participarem do sorteio e sorteados, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária realizada em 26.11.2019, foi efetuada a escolha, por sorteio, dos três vereadores, os quais, comporão a Comissão Processante, na qualidade de Presidente, Relator e Membro, tudo em conformidade com o Art. 5º, inciso II, do Decreto Lei nº. 201/1967.

Faço saber que o Soberano Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 26 de novembro de 2019, em atenção à Legislação Federal retro mencionada, sorteou e eu faço saber seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Processante, que reunirá membros deste Poder Legislativo, a qual terá a finalidade de apurar os fatos relatados na denúncia, em desfavor do Prefeito Municipal de Iranduba, Sr. Francisco Gomes da Silva, pelas supostas práticas de infrações político-administrativas, tipificadas no Art. 4º, do Decreto Lei nº. 201/1967;

Art. 2º. A Comissão Processante a que se refere o artigo anterior, sorteada em Plenário, será composta por membros deste Poder Legislativo, em consonância com o rito do Decreto Lei nº. 201/1967, para os cargos de Presidente, Relator e Membro, respectivamente escolhidos entre si, são eles:

Presidente – Ver.REGINALDO DOS SANTOS SILVA – PV
Relator – Ver. ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL - PODEMOS
Membro – Ver. NEDY SANTANA VALE - PP

Art. 3º. A Comissão Processante aqui instituída deverá reger seus trabalhos e prazos pelas disposições insertas no Art. 5º e seguintes do Decreto Lei nº. 201/1967, e demais legislações pertinentes, devendo para tanto lavrar suas respectivas Atas de Reunião;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR - REPUBLICANO
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:3094E53A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 376, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a unificação de matrículas dos cargos de Professores municipais da Educação, e dá outras providências.

LEI

O Prefeito Municipal de Iranduba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºOs titulares efetivos ocupantes dos cargos de Professores municipais da Educação, integrantes do Magistério Público, que forem detentores de duas matrículas, cujos cargos possuam função idêntica e que não contrariem a previsão estampada no art. 37 XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, poderão, em caráter opcional, transformar suas duas matrículas em uma única, de até 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, com os vencimentos proporcionais.

§ 1º O Professor Municipal com duas matrículas que optar pela unificação de matrículas prevista no caput deste artigo será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula mais antiga, respeitando sempre o limite de até 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, asseguradas todas as vantagens de caráter pessoal até então percebidas nas duas matrículas.

§ 2º Não será permitida a unificação para o servidor que estiver em estágio probatório.

§ 3º O servidor que unificar suas matrículas não poderá se afastar do exercício, a pedido, para exercer atividade em outro órgão municipal, estadual ou federal, pelo período mínimo de vinte e quatro meses, contado da unificação.

§ 4º A lotação permanecerá ao cargo do Chefe do Executivo mediante Portaria.

§ 5º O Professor que se inscrever para a unificação de matrículas, pelo período de vinte e quatro meses, não poderá usufruir das seguintes licenças ou afastamentos:

I - Licença para tratar de interesses particulares;
II - Licença-prêmio;
III - Afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
IV - Afastamento para desempenho de cargo em comissão.

Art. 2ºEfetuada a opção pela unificação de matrículas prevista no caput do artigo 1º, o tempo de contribuição previdenciária do servidor optante será igualmente unificado, prevalecendo o relativo à matricula com maior tempo de serviço, para efeito de aposentadoria e demais benefícios previdenciários.

Parágrafo único. Os salários de contribuição decorrentes do tempo de contribuição previdenciária unificando na forma do caput deste artigo também serão unificados, apurando-se o novo valor a ser considerado para efeito de concessão de benefício previdenciário, pela média ponderada dos valores até então pagos, em função do tempo de serviço em cada uma das duas matrículas.

Art. 3ºA transformação de matrículas prevista no caput deste artigo é de caráter irreversível e deverá ser requerida diretamente na Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Lazer, mediante requerimento específico dirigido ao Secretário de Municipal da Educação.

Art. 4ºA unificação será permitida somente aos servidores Professores, ocupantes do Magistério Público Municipal, que na data de publicação desta lei possuam 02 (duas) matrículas.

Parágrafo único. Os referidos servidores terão o prazo máximo de até 90 (noventa) dias, considerando o início do prazo a partir da publicação do respectivo Decreto regulamentar, para manifestarem o interesse quanto à unificação de matriculas. As unificações das matriculas entrarão em vigor a partir do primeiro dia útil do mês subsequente a publicação do deferimento das homologações das inscrições.

Art. 5ºO Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, definindo o procedimento necessário ao exercício da opção pela unificação da jornada, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública para o deferimento do pedido do servidor.

Art. 6ºFica assegurada a irredutibilidade de vencimentos para os servidores que possuam 02 (duas) matrículas de 20 (vinte) horas e optem pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor em 14/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Iranduba – AM, em 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:36DDD0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2019 – GAB/PMI

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a partir do dia 11 de outubro de 2019.**

DERIVANE CARNEIRO DA SILVA CHAVES;
ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO;
ISTAEL SILVA GOMES;
LINEIDE BRASIL GUIMARÃES.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:8846467D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO 2 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, artigo 61, IV no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,
CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO 2**, objeto do Processo Administrativo nº **111/2019** – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – **L.P.P Nº 064/2019**, Certidão de Viabilidade Ambiental **nº 094/2019 – SEMADS**, Certidão de uso de Solo **nº 020/2019-SEHARF.**

CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado **Loteamento** é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO II**, com área total de **857.400,19 m²** (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Metros e Oitenta e Um Centímetros Quadrados), situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, KM 07**, **ESTRADA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, KM 02 S/N, IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **LATITUDE "03º 10'26.474" S // LONGITUDE: 60º10'28,231" W**

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 19 de Novembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:3C584437

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 028, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 028, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. GLEICE RICARDO FERNANDES, do Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-8);
2. RAIMUNDO HERMENEGILDO GOMES BARBOSA, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);
3. SONIELE DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de novembro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

JUCINEI FREIRE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EFA7E945

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 029, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 029, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Isper Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ALAN BASTOS DE ALMEIDA, para o Cargo de Assessor de Serviços de Portaria (Símbolo CC-8);
2. ALDEVAN BENEZAR MOREIRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8);
3. RAIMUNDO ALVES DA COSTA NETO, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8);
4. GLEICE RICARDO FERNANDES, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-8).

Art. 2º Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de novembro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

JUCINEI FREIRE DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EFF461D0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP027/2019

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 027/2019 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo do tipo: Pães, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 16 (dezesseis) *de dezembro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 26 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:79DD2768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Exonera a pedido, o servidor HERSON BERNARD DA SILVA ALVES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 3938/2019, de 19 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o servidor ***HERSON BERNARD DA SILVA ALVES***, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DIGITADOR**, Matrícula **FEC08/40015**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

Art. 3º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:ECA3C8ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 011/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 011/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

R.R. DA SILVA COMERCIO – EPP, Lote único, itens 04,06,07,08,09 e 10, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 83.790,20 (OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**
A.S. DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA., Lote único, itens de 03 e 05, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 2.431.100,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM REAIS)**, para atendimento da aquisição de derivado de petróleo para atender as necessidades do Município de Juruá-AM**".**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:30479B41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando o disposto na Portaria nº 032 de 16/02/1998, nomeando após habilitação em Concurso Público a senhora Seida Correa Bezerra;
Em cumprimento as determinações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em Decisão exarada nos autos do Processo nº 0008142-53.2013.8.04.5400 da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Manacapuru;

R E S O L V E:

Art.1ºREINTEGRAR, de acordo com art. 41 §2º da Constituição Federal/88 (Emenda Constitucional Nº 19, de 1998) e ainda art. 11 da Lei Municipal nº 089/03, a servidora **SEIDA CORREA BEZERRA**, para reassumir o Cargo de Provimento Efetivo de Assessora Técnica Financeira da Câmara Municipal de Manacapuru (Concurso Público 97/98).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de novembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
SEIDA CORREA BEZERRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E3406CB7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018 – PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 28/06/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA DE OLIVEIRA – CPF: 114.708.602-87; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à locação de um imóvel comercial em alvenaria, localizado na rodovia Manoel Urbano, AM 070, s/nº, Km 78 – CEP: 69.409-899, com inscrição imobiliária 01.04.024.0886.001, Município de Manacapuru/AM, para funcionar como acolhimento em República de acolhimento em família e de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências. Casa residencial com: 01 refeitório, 01 restaurante, 01 piscina – 04 apartamentos, 02 chalés – 01 escritório – 01 área de vigilância, terreno com formato retangular, área de 160.500 m2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, oriundo do processo administrativo nº 2019/02823-00. **VIGÊNCIA**: **30/06/2019 a 29/06/2020**; **VALOR GLOBAL**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: 08.241.0031.2.040 – Natureza da

Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 145; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publica-se com, efeito a partir -*/da data da assinatura.

Manacapuru, 28 de Junho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:72AA758B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 156, 159, 161 e 162 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,

CONSIDERANDO os registros de ausência no trabalho com ocorrência de inúmeras faltas, conforme controle mensal de frequência do servidor, conduta incompatível com as boas práticas no serviço público provocadas pelo servidor RONALDE ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Gari, matrícula 2352-1, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que o citado servidor foi convocado e não compareceu para prestar justificavas da sua ausência ao trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apuração de práticas de inassiduidade habitual e abandono de cargo, irregularidades praticadas pelo servidor RONALDE ARAÚJO DE SOUZA, Gari, matrícula 2352-1, tipificadas no artigo 151 e 152 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 140 e 145, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo desta instituição, seguir qualificados:

- JOEBY MAGALHAES VIDINHA, Matrícula nº 4204-1, Agente Administrativo, que a Presidirá;
- EVANALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Matrícula nº 4609-1, Técnico Ambiental, designado Membro;
- ANDRÉIA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 4620-1, Auxiliar Administrativo, designada Membro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5o. - O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 6o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CFA30957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA PESSOA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora CASSIANE DA SILVA DE LIMA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Novembro de 2019.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:86212746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95; **CONTRATADA:**J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME **-** CNPJ nº 10.679.901/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO:Sexto Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 068/2018, para prestação de **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, por mais 60 (sessenta) dias com inicio em 22/11/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 2492, em 22/11/2019, e Diário Oficial da União, Seção 3, em 25/11/2019, como **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 068/2018**, referente a Tomada de Preço nº 007/2018.
Onde se lê:
Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 068/2018.
Leia-se:
Extrato do sexto termo aditivo de prazo do contrato nº 068/2018

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 25 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:412228A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 047/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDOa deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 047/2019 – CML/PMM.**
CONSIDERANDOo teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 047/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGARo resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 047/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ALUMÍNIO COM MOTORES DE POPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM.

II – O objeto para a Empresa:**ALEGRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:04.571.587/0001-40,** vencedora do item 01 com o valor unitário de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 25 de novembro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:70935453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 081/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união, com fito de recuperar os valores que não foram repassados ao município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa " estratégia da saúde da família" – ESF, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do município de Maúes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5468EC7D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 082/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Contratação Do Escritório Para Prestação De Serviços Técnicos Jurídicos Profissionais Especializados, Para Elaboração, Manejo E Acompanhamento Judicial De Demanda, Em Face Da União, Com Fito De Recuperar Os Valores Que Não Foram Repassados Ao Município, Nos 05 (Cinco) Anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, Com Efetiva Atuação Em Qualquer Juízo, Instância ou Foro Da Justiça Federal, Além Dos Tribunais Superiores Sediados Em Brasília/DF Defendendo O Interesse Do Município De Maués".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:63B212E9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 083/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união e das CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, com fito de recuperar o montante gasto pelo município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos nos 05 (Cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maués.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim,

todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:20E7BF28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 084/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a Empresa MARCOS INÁCIO ADVOCACIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETO: Contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união, com o fito de implementar o CAQI – custo aluno qualidade inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (Cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maués".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:40F4EC3E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 220-B, XII, da Lei Orgânica do Município de Maués, onde consta que o Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, e que, a Festa do Guaraná, Evento Cultural deste Município, será realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia **29 de novembro de 2019**, (sexta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:53914965

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PP (SRP) N° 056/2019 E 057/2019 - CPL/PMNON

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **AVISO DE LICITAÇÃO PP (SRP) Nº 056/2019 e 057/2019 – CPL/PMNON,** originária do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019** e **057/2019**, publicado no dia 26 de novembro de 2019, edição nº. 2494, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:
PP (SRP) Nº 056/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/12/2019 às 14h00min

LEIA – SE
PP (SRP) Nº 056/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 06/12/2019 às 08h00min

ONDE SE LÊ:
PP (SRP) Nº 057/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 09/12/2019 às 14h00min

LEIA – SE
PP (SRP) Nº 057/2019 – CPL/PMNON
Data da abertura dos envelopes: 09/12/2019 às 08h00min

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de novembro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:C6E44CBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
ASSINATURA: 25 de novembro de 2019
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a MRP EXCELSON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LUIZ JORGE SILVA NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 989.903,58 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIAS DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA Projeto: 15.451.3239.1276.0011 – Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaço e Prédios Públicos de Infraestrutura, Natureza da Despesa: 4.4.4.04.244. Fonte: 017 – FMPES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:857C6558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO E SEUS ANEXOS "**
Data e horário: 10 de novembro de 2019, às 08h30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"**
Data e horário: 10 de novembro de 2019, às 13h00h
O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00. onde poderão ser verificados sem ônus.

Novo Airão, (AM), 27 de novembro de 2019.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:A80CDA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415 - SEGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **AMADEU CARVALHO SOUZA**, portador do CPF N° 615.257.742-04, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO**, símbolo AE-01, lotado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:21E8F796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416 - SEGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **ROCILENE ASSIS DA MOTA**, portador do CPF N° 606.380.602-49, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B0398A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417 - SEGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **JUAQUIM FERREIRA LIMA** do CPF N° 618.135.402-68, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC-04, lotado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:A3507C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418 - SEGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido o (a) senhor (a) **NAILTON MARTINS GARCES** do CPF N° 336.085.632-53, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASC**.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:57890F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **MÁRCIO LISBOA VARGAS**, CPF N° 663.744.132-53, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO**, símbolo**AE-01**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:658C815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **RAIMUNDO SOUZA COSTA FILHO**, CPF N° 837.112..522-49, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A)**, símbolo**CC-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E2A9D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **RENNER BRENLLER DIDIER JÚNIOR**, CPF N° 603.380.602-49, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:2581E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **VANDERLINO RODRIGUES FERREIRA**, CPF N° 682.671.002-10, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8E7925D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **JESSE MARQUES DA SILVA**, CPF N° 744.937.012-34, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEMAB), com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8F6DAEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **VALDEMAR LOBATO DE ALMEIDA**, CPF N° 954.488.292-87, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo**CC-03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:2EAD7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
I –Nomear, a Senhora **YRENILDIS BORGES DOS SANTOS**, CPF N° 005.212.462-29, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo**AT-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:113C0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428 - SEGOV, DE 25 DE NOVEBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederà senhora**LUCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 193.089.492-91, o percentual de**50% (cinquenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:BBCAFF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429 - SEGOV, DE 25 DE NOVEBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederà senhora**DINA DA SILVA BRITO**, portadora do CPF nº 833.638.232-15, o percentual de**50% (cinquenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:BC9A4E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430 - SEGOV, DE 25 DE NOVEBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederà senhora**LUANA FERNANDES ASSUNÇÃO**, portadora do CPF nº 005.579.872-10, o percentual de**50% (cinquenta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:96C975E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431 - SEGOV, DE 25 DE NOVEBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedero senhor **MÁRCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 525.442.732-91, o percentual de **30% (trinta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta **Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:21747553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433 - SEGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros da COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241 de 09 de Abril de 2009,

RESOLVE:

I –Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE**, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, nos termos do art. 181, Lei Municipal Nº 241/2009, destinada a apurar irregularidades no serviço público municipal ou de responsabilidade do servidor, e, aplicação de penalidades administrativas, em obediência ao devido procedimento administrativo disciplinar, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II – **Nomear** para compor a referida Comissão, os servidores ***OTÁVIO DA CRUZ FARIAS*** – Presidente, ***VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA*** – Secretária, ***ROSILENE NICÁCIO LINHARES*** – Membro (a), ***JOEL SILVA LEAL*** – membro (indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais) e ***CYNTHIA DE LIZ GIRÃO DO VALE MELO*** - membro (a) (indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais), de acordo com art. 186, § 4º da Lei Municipal Nº 241/2009.

III – os membros da Comissão Permanente Processante terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

IV – A Comissão Permanente Processante funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e será acionada em todas as hipóteses que suscitarem a aplicação de penalidades administrativas, mediante provocação das respectivas Secretarias, observando-se o devido processo legal, na forma do disposto nos arts. 181 e seguintes da Lei Municipal Nº 241/2009, no que trata do procedimento disciplinar dos servidores públicos municipais.

V - Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:247EC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora **RAIMUNDA VILANDE BARROS DE LIMA**, CPF N° 313.416.082-04, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo**AT-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF), com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6D68B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426-SEMGOV, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
I –Nomear, a Senhora **RITA CLARICE ABREU DE SOUZA**, CPF N° 436.725.232-91, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo**AT-01**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV), com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:315CE99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432 - SEGOV, DE 25 DE NOVEBRO DE 2019.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concedero senhor**JAILSON DA SILVA MESQUITA**, portador do CPF nº 900.633.332-87, o percentual de**30% (trinta por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**01 de Novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:67528776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2019 - CMP

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ESTADO DO AMAZONAS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele promulga o seguinte:
CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 103-A da Lei Orgânica do Município de Parintins que diz: "*O Município poderá adquirir a propriedade bens moveis e imóvel a título gratuito, de pessoa física ou jurídica, sem previa autorização da Câmara, desde que obedecida às formalidades legais*"
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 664/2017 que dispõe sobre a autorização o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos, contratos, consórcios e congêneres com os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive iniciativa privada e entidades assistenciais e culturais, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, ainda, que a solicitação da Prefeitura Municipal de Parintins, foi encaminhada a esta Casa Legislativa, por intermédio do ofício nº 187/2019-PGMP, de 18 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO, que a referida solicitação foi devidamente avaliada, apreciada, discutida e aprovada, por unanimidade, em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2019, em obediência ao art. 103 e art. 103-A da Lei Orgânica do Município de Parintins, submete ao douto plenário o presente Projeto de:
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica **AUTORIZADO** o Município de Parintins a participar e adquirir bens móveis e imóveis por meio de leilão público, com o devido amparo legal do art. 103-A da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Os bens móveis e imóveis a serem adquiridos serão utilizados para o desenvolvimento de atividades de interesse público.
Art. 3º Este Decreto, entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

S. S da Câmara Municipal de Parintins, 18 de novembro de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

AFONSO DE SOUZA ROCHA
1º Secretário da Câmara Municipal

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Parintins, aos 18 (dezoito) dias do mês novembro de 2019.

HELOISA OKAMURA PINHEIRO PESSOA
Secretária Administrativo da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador:80CE5C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 307-CMP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 307-CMP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar à Manaus no período de 28/11/19 à 30/11/2019, com o objetivo de Participar de reunião no dia 29/11/19 com o Deputado Cabo Maciel , falar sobre a segurança e apresentar demandas à cidade de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/11/2019	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	30/11/2019	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8FB97B21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 308-CMP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 308-CMP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE MANAIN RIO MAMURU), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, à Comunidade Manaim do Rio Mamuru, no dia: 29/11/2019, com o objetivo, visita parlamentar, verificar a Escola Municipal que foi recém-inaugurada, verificar o seu funcionamento, conversar com os comunitários para atender as demandas da localidade
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Manaim do Rio Mamuru /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8D3B8AE3

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 014/2019 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e Outras, e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Servidor **ALBANO CASTRO DE ALBUQUERQUE,** matrícula 323794, para atuar como Fiscal do Convênio Nº 001/2018-SEINFRA – Instalações de Luminárias em LED no Município de Parintins.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 26 de novembro de 2019.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:40B7BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 325/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A PENALIDADE AO SERVIDOR JUCELINO GUIMARÃES MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 325/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A PENALIDADE AO SERVIDOR JUCELINO GUIMARÃES MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Lei nº 741/2019-PGMP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 152/2019-SEMED que nomeia comissão de sindicância para apuração de indícios de suposto assédios morais sofridas pelas docentes Maria Altair da Costa Navegante e Rayony Pires de Almeida, objeto da presente sindicância, em face do servidor **JUCELINO GUIMARÃES MARINHO,** Ex-Gestor do Centro Educacional Infantil Alvorada, com fulcro no art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.027/1990.

CONSIDERANDO que na representação consta as seguintes alegações em face do servidor **JUCELINO GUIMARÃES MARINHO**, Ex-Gestor do C.E.I. Alvorada: **1) Assédio sexual** contra a suposta vítima a Professora Kleyne do Carmo Pimentel; **2) Assédio Moral** contra a suposta vítima a Professora Maria Altair da Costa Navegante; **3) Assédio Moral** contra a suposta vítima a Professora Rayony Pires de Almeida; **4) Negar acesso a Livro de ocorrência e recebimento de documento** da Professora Maria Altair da Costa Navegante; **5) divergência na abertura dos portões da escola para entrada e saída dos alunos**; **6) Comércio dentro da Escola sem autorização**; **7) Desvio de Recursos da APMC; 8) Ausência de Prestação de Contas** da IV Alvorada no Folclore de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adotar**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 02/2019/CS/SEMED e **ABSOLVER** o sindicado **JUCELINO GUIMARAES MARINHO**, Professor Rural - Portaria nº 268/2003-GPMP e Professor de 1ª a 4ª Série (área Rural) - Portaria nº 240/2007-PGMP pela insuficiência de provas referente a representação, no que se refere somente aos supostos: **1) Assédio sexual** contra a suposta vítima a Professora Kleyne do Carmo Pimentel; **2) Assédio Moral** contra a suposta vítima a Professora Maria Altair da Costa Navegante; **3) Assédio Moral** contra a suposta vítima a Professora Rayony Pires de Almeida; **4) Negar acesso a Livro de ocorrência e recebimento de documento** da Professora Maria Altair da Costa Navegante; **5) divergência na abertura dos portões da escola para entrada e saída dos alunos**; **8) Ausência de Prestação de Contas** da IV Alvorada no Folclore de 2015, nos termos do art. 174, inciso I, da Lei Municipal 741/2019-PGMP.

Art. 2º Noutro giro, quanto aos itens 6 e 7 da representação, especialmente **6) Praticar comércio** dentro do Centro Educacional Infantil Alvorada sem a devida autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2015, de forma a violar a vedação ao Gestor prevista no art. 59, paragrafo único, inciso III, do Regimento Geral das Escolas do Município de Parintins- Resolução nº134/2009-CEE/AM de 15/12/09 e quanto ao item **7), sobre Desvio de Recursos da APMC**, pela não prestação de contas dos recursos da

APMC referente ao mês de janeiro de 2016, de forma a afrontar a competência estabelecida no art. 59, inciso X, do Regimento Geral das Escolas do Município de Parintins, **APLICAR A JUCELINO GUIMARAES MARINHO**, Professor Rural - Portaria nº 268/2003-GPMP e Professor de 1ª a 4ª Série (área Rural) - Portaria nº 240/2007-PGMP, nos termos do art. 146, II e art. 147, 174, inciso II e art. 162, inciso I, alínea "a", "b", "c", "d", "e", da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, a pena de **SUSPENSÃO** de **05 (cinco) dias com perda dos vencimentos**, conforme relatos do próprio sindicado, as fls. 455, Vol. 01, bem como de testemunha nos autos.

Art. 3º. Por conseguinte, este ato em si descrito no art. 2º, viola o Princípio da Legalidade da Administração Pública, previsto no art. 37, da CF/88, e inobservância dos deveres:
a) dever do servidor público municipal de desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido.
b) permitir ou praticar o comércio de compra e venda de bens e/ou serviços na Escola ainda que fora do horário normal de expediente, salvo se autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer;
c) proceder de forma que dignifique a sua vida profissional;
Art. 4º. O sindicado violou o disposto no art. 136, incisos III, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, art. 104, inciso V, da Lei Municipal nº 011/1986- Estatuto do Magistério e art. 59, inciso X, paragrafo único, inciso III, do Regimento Geral das Escolas do Município de Parintins-Resolução nº134/2009-CEE/AM de 15/12/09.

Art. 5º **DETERMINAR** a lotação de origem, na Zona Rural, do sindicado por força do respectivo Concurso Público, conforme Portaria nº 268/2003-GPMP (Professor Rural) e Portaria nº 240/2007-PGMP (Professor de 1ª a 4ª Série - Área Rural, equivalente ao 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental). Esclarece-se ainda que a lotação de origem não tenha caráter de penalidade apenas segue o concurso público que o sindicado se subordinou posto que não exista ato administrativo de remoção da mesma para a Zona Urbana do Município.

Art. 6º A presente Portaria serve como **INTIMAÇÃO** ao sindicado, para querendo, apresentar recurso à decisão em tela, com destinatário à Sua Excelência o Prefeito Municipal de Parintins, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento do mesmo, a ser recebido nesta pasta, nos termos do art. 207, § único, art. 208, da Lei Municipal nº 741/2019-PGMP.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 26 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:01188F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 326/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR EDGAR PEREIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 326/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR EDGAR PEREIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.,

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei nº 8112, de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2018-SEMED que instaura Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 157/2018/AJ/SEMED, objeto do presente, em face do servidor **EDGAR PEREIRA DE MORAIS,** Portaria nº 200/2003-GPMP bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969, bem como o disposto no art. 148 e seguintes da Lei nº 8112/1990.

RESOLVE:
Art. 1º. **Adotar**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 01/2018/CPAD/SEMED e **ABSOLVER** o sindicado **EDGAR PEREIRA DE MORAIS,** Portaria nº 200/2003-GPMP, da suposta violência sexual contra alunos(as), pela insuficiência de provas, nos termos do art. 174, inciso I, da Lei Municipal 741/2019-PGMP.

Art. 2º - A presente Portaria serve como **INTIMAÇÃO** ao servidor para tomar ciência da decisão em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 26 de novembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação -SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CBCB5C25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, ao Senhor Francisco das Chagas e Silva**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao Senhor Francisco das Chagas e Silva**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rayane Santarem Mendonça
Código Identificador:C01402A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TP Nº 007/2019

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, a data de abertura dos envelopes das propostas de preços do seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM, **com abertura para às 10:30 horas do dia 29 de novembro de 2019;** A abertura da sessão acontecerá na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n o 02, Monte Castelo l, neste município.

Rio Preto da Eva/AM, 26 de novembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EF649716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 150 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.141, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/GCPEFF/2019, datado de 23 de outubro de 2019 do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes – Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalizações.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão para iniciar os trabalhos Legislativos, reunir, organizar e acompanhar, fazer audiências e consultas públicas, para cumprir o Art. 141, parágrafo 1º do Regimento Interno, proceder com os encaminhamentos das Emendas Inerentes a tramitação, estudo, conclusão e emissão de parecer ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA – 2020, nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - AUTORIZAR a participação dos Servidores do Poder Legislativo indicados pelo Presidente da Comissão Vereador Anderson Luiz Brazão Góes, afim de participarem dos trabalhos da Comissão, como: Messias Ambrósio de Souza – Assessor Técnico Legislativo, Ítalo Tyson Oliveira Sampaio – Assessor das Comissões, Vinícius Crispim de Almeida – Chefe do Setor da Tecnologia da Informática, Laisa Amanda Ambrósio e Silva – Chefe do Setor de Recursos Humanos, Lélia Marlises Gonçalves Andrade – Secretária Geral e Adailton Alves Rodrigues – Assessor Contábil.
.
Art. 3º - A Comissão ora criada terá o prazo de 30 (trinta) para conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Os trabalhos executados pelos Servidores do Poder Legislativo, não acarretará nenhum tipo de ÔNUS para essa Casa de Leis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9BDF255B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 151 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 039/2019, datado de 23 de outubro de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Rafael Antônio da Silva Brito, para viajar a Capital do Estado - Manaus no período de 01 a 11 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol - CBPE.

CONSIDERANDO ainda o exposto no Despacho da Controladora do Poder Legislativo de nº 058/2019/C.I. CMSGC, datado de 25 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, para viajar a Capital Manaus no período de 01 a 11 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando na Capital do Estado - Manaus para participar do 18º Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol, que realizar-se-á nos dias 04 à 07 de novembro de 2019, no Campos da Sede da UFAM na cidade de Manaus e de 07 a 10 de novembro de 2019 no Instituto de Natureza e Cultura da UFAM, conforme convite em anexo.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação em sua viagem e pousada em Manaus durante o período compreendido de 01 a 11/11/2019.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento das passagens de ida e volta ao Vereador do Poder Legislativo ora em questão.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DEDAEA8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 152 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 011/2019, datado de 24 de outubro de 2019, de autoria da Vereadora da Câmara Senhora Otacila Lemos Barreto, para viajar a Capital do Estado - Manaus no período de 01 a 12 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol – CBPE e articular Politicamente junto ao TCE – ALEAM, SEDUC e outros.

CONSIDERANDO ainda o exposto no Despacho da Controladora do Poder Legislativo de nº 059/2019/C.I. CMSGC, datado de 25 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto, para viajar a Capital Manaus no período de 01 a 12 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando na Capital do Estado - Manaus para participar do 18º Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol, que realizar-se-á nos dias 04 à 07 de novembro de 2019, no Campos da Sede da UFAM na cidade de Manaus e de 07 a 10 de novembro de 2019 no Instituto de Natureza e Cultura da UFAM, conforme convite em anexo e articular politicamente junto ao TCE, ALEAM, SEDUC e outros.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias a Vereadora em questão, para custear despesas com alimentação em sua viagem e pousada em Manaus durante o período compreendido de 01 a 12/11/2019.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento das passagens de ida e volta para Vereadora do Poder Legislativo ora em questão.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de outubro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1F95876B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 153 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Conceder o gozo de folga ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento nº 007/2019 – S.L/G.P. – CMSGC, do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, datado de 31 de outubro de 2019, o qual solicita 08 (oito) dias de folga por ter trabalhado para o Tribunal Regional Eleitoral do Município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO ainda o pedido de Licença Prêmio por quinquênio trabalhado no período de 2008 a 2013 no mesmo requerimento nº 007/2019 – S.L/G.P. – CMSGC, do Servidor Demétrio Davani Silva Alves, datado de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO ainda a Declaração do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o qual informa que, conforme previsto no artigo 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 do Código Eleitoral, é concedido dias de folga a Servidores de outras instituições que prestam Serviços em dia de Eleição. Declaração essa que vai assinada pelo Senhor Manuel Lizardo Salgado – Chefe (em exercício) do Cartório da 1ª Zona Eleitoral de São Gabriel da Cachoeira;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 08 (oito) dias de folga ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ora em questão pelo período de 22 a 29/12/2019.

Art. 2º - AUTORIZA ainda ao Servidor gozar três meses de Licença Prêmio conforme pedido em vosso memorando referente ao período de 2008 a 2013, iniciando a folga no dia 02 de dezembro de 2019 e vindo a findar em 02 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de novembro de 2019.

IECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5C442E88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 153-A DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias Da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 007/2019-A.J/G.P-CMSGC, datado de 29 de outubro de 2019, da Senhora Shirlene Azevedo Pinto – Assessora Jurídica do Poder Legislativo, a qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 06 a 12 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 27/2019-SEPLENO/TCE/AM, o qual salienta sobre as orientações que foram feitas ao Ex-Presidente e ao atual com relações as adaptações de informações do sistema GEFIS e aos atesto da notas fiscais.

CONSIDERANDO o Despacho de nº 060/2019/C.I.CMSGC, datado de 05 de novembro de 2019 da Controladora Interna do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos,

Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora Shirlene Azevedo Pinto – Assessora Jurídica do Poder Legislativo, a qual solicita apoio logístico para viajar a Capital no período de 06 a 12 de novembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o Ofício nº 27/2019-SEPLENO/TCE/AM, o qual salienta sobre as orientações que foram feitas ao Ex-Presidente e ao atual com relações as adaptações de informações do sistema GEFIS e aos atesto da notas fiscais.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 07 (sete) diárias a Senhora Assessora Jurídica em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 06 a 12/11/2019, as passagens não trará ônus para o Poder Legislativo, motivo que a Servidora ganhou de cortesia passagens pelo avião da FAB.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de novembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:87B7D177

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 154 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 014/2019, datado de 05 de novembro de 2019, da Vereadora da Câmara Senhora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita a Comunidade de Ilha das Flores no Médio Rio Negro, no dia 12 de novembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de fiscalizar os trabalhos executados pelo Poder Executivo nas Comunidades existentes no trajeto até a Comunidade ora citada. Solicito ainda o apoio logístico conforme memorando.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 062/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 736/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita a Comunidade de Ilha das Flores no Médio Rio Negro, no dia 12 de novembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de fiscalizar os trabalhos executados pelo Poder Executivo nas Comunidades existentes no trajeto até a Comunidade ora citada.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido no Memorando de nº 014/2019 de 05/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de novembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FA855167

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação e Determinação do Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, na Função de Fiscal de Contrato de Pregão Presencial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 153, concedendo folga e licença prêmio ao Servidor DEMÉTRIO DAVANI SILVA ALVES, datada de 01 de novembo de 2019.

CONSIDERANDO que o mesmo Servidor acima exercia a função de Fiscal de Contrato.
CONSIDERANDO a necessidade de ter um Servidor na Função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. ANDRE LUIS SILVA FREIRE, para substituir o Servidor DEMÉTRIO DA ALVES, afim de exercer a Função de Fiscal dos Contratos ABAIXO MENCIOMNADOS:

CONTRATO nº 006/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONTRATO nº 010/2019 do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CONTRATO nº 022/2019 da DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 09 de novembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6E68BE70

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 156 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Feriado do dia 20 de novembro de 2019 – Consciência Negra.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro de 2019 é feriado dia da consciência negra.

CONSIDERANDO ainda que o Poder Legislativo possui várias matérias para o expediente da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º - COMUNICAR aos Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras e os Servidores em geral que devido a várias matérias a serem discutidas na reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2019 (quinta feira) e que os setores do Poder Legislativo venha a se organizar para que a referida reunião transcorra com todas as documentações necessárias.

Art. 2º - COMUNICO ainda a todos que dia 20 (vinte) do corrente mês quarta feira haverá expediente normal e o feriado será transferido para sexta feira dia 22 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 19 de novembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:20239E1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A RECOLHIMENTO DE MULTAS AFEITAS À MATÉRIA AMBIENTAL, DE POSTURAS E URBANISMO E LICENÇAS AMBIENTAIS.

DECRETO Nº 0028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a recolhimento de multas afeitas à matéria ambiental, de posturas e urbanismo e licenças ambientais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "g", inciso II do art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;
CONSIDERANDO a previsão dos arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 173, de 01 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 003, de 23 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado, quando houver indisponibilidade ou impossibilidade técnica do sistema de emissão de boletos da Secretaria Municipal de Fazenda, Assuntos Fundiários e Planejamento Urbano (SEMFA), que o recolhimento das multas, taxas e licenças, afeitas à matéria ambiental, de posturas e urbanismo, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), será efetuado em favor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 33.524.102/0001-65, Banco do Brasil S. A., Agência 1136-3, Conta Corrente nº 28.698-2.

Art. 2º O recolhimento previsto no art. 1º, dever ser na forma de depósito ou transferência eletrônica na referida conta, devendo o interessado apresentar comprovante junto ao órgão.

Art. 3º O recolhimento será considerado efetivado somente após a confirmação da operação prevista no art. 2º.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, 25 de novembro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9C6B1425

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ARITON LOPES NOGUEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ARITON LOPES NOGUEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor em Gestão Pública**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D246BCC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0396/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições, de conformidade com o disposto pelos §§1º, 2º e do inciso I do Art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)
Tendo em vista o requerimento da Servidora

D E C R E T A:

Art. 1º. – **Exonerar**, a pedido, ***GRECE KATIA VIEIRA DA COSTA***, matrícula 2362 - 1, do cargo de Professora – NM – A - II, do Quadro de Cargos do Magistério, Provimento Efetivo, a partir de 08 de novembro de 2019.
§1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH/PM/SPO que tome todas as providências legais necessárias.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a 08 de novembro de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:A3D941D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO: 007/CMDCA-TBT/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8069/90 Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Municipal 826/2018, pelo Regimento Interno e,

Considerando notícias de conduta inadequada em desfavor do Conselheiro Suplente RUBEN DÁRIO COSTA CASTRO;

Considerando ainda, que no dia 21 de novembro de 2019, durante o evento de Diplomação dos Conselheiros Eleitos, na Câmara Municipal de Tabatinga-AM, estando RUBEN DÁRIO COSTA CASTRO exercendo a suplência no Conselho Tutelar, compareceu ao local do evento mostrando sinais visíveis de embriaguez, sem condições de exercer suas funções;

Resolve:

I- Afastar RUBEN DÁRIO COSTA CASTRO, de todas as suas funções no Conselho Tutelar.
II- Sem reservas, resguarda-se ao mesmo a mais ampla defesa e direito do contraditório, conforme dispõe legislação em vigor.
III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
IV- Comunique-se o Gabinete do Prefeito Municipal de Tabatinga-AM.
V - Dê-se ciência ao interessado.

Tabatinga-AM, 25 de novembro de 2019.

DIRLENE SOARES DE CARVALHO
Presidente CMDCA/TBT

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:83359A54

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO FRACASSADA RP 067-2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-CPL/PMTBT, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, deliberada no dia 25 de novembro de 2019, às 08:30 (oito)horas e (trinta) minutos, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **""AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU- 192** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM"**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência**"**.
A licitação foi declarada***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 26 de Novembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:113866DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Programa "Criança Saudável" no âmbito do Município de Tapauá, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Tapauá*, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Tapauá o Programa "Criança Saudável", como um dos direitos e garantias fundamentais das crianças de 06 a 18 meses, nos termos do § 1° do artigo 5º, da Constituição Federal do Brasil.

Parágrafo único. A idade das crianças poderá ser antecipada ou estendida mediante avaliação médica e social, nos casos em que o aleitamento materno se mostrar impraticável ou insuficiente para o regular desenvolvimento do lactente.

Art. 2º - O Programa "Criança Saudável" consiste na distribuição gratuita, mensal, de 04 litros de leite líquido, para até 700 crianças do Município de Tapauá.

§ 1º - A distribuição do leite deverá atender crianças previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, e que a renda média per capita seja de até meio salário mínimo, comprovadamente.

§ 2º - A entrega será efetuada diretamente ao pai ou mãe da criança cadastrada, sendo vedada a sua comercialização.

§ 3º - O Município poderá celebrar convênio com outras esferas de governo para garantir a implantação e desenvolvimento do programa.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:278A0673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 314 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 314 de 27 de novembro de 2019.

Cria o Programa denominado "Morar com Dignidade", no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapauá, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Tapauá*, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Programa denominado "MORAR COM DIGNIDADE", destinado ao fornecimento de moradias prontas e materiais para reforma e ampliação de residências às famílias carentes de Tapauá, zona urbana e zona rural.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência realizará diagnóstico econômico-social para identificar as demandas, classificando os beneficiários por ordem de necessidade, levando-se em consideração a quantidade de membros da família, existência de apenas um ou de ambos os genitores, localização em área de risco e *renda per capita*.

Art. 3º. O Programa "MORAR COM DIGNIDADE" se destina ao fornecimento de materiais de construção, para residências que necessitem apenas de reparos ou mesmo a entrega de unidade habitacional construída, para aqueles beneficiários que não possua imóveis ou estejam em condições sub-humanas de sobrevivência, apontado em laudo assinado pelo serviço social do Município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborará relatório minucioso e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, que determinará, dentro das disponibilidades financeiras, o atendimento pela Secretaria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º. As despesas com a execução do Programa "MORAR COM DIGNIDADE" correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o orçamento vigente, mediante ainda o recebimento de convênios, limitado ao valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em 2020.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, aos 27 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:108A01D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 315 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 315 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado RENDA CIDADÃ, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Tapauá*, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado "**RENDA CIDADÃ**", que beneficiará famílias residentes e domiciliadas no Município de Tapauá, cuja renda bruta mensal seja inferior a 01 (um) salário mínimo e atendam os requisitos do art. 4º desta Lei.

Art. 2º. O Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal "Renda Cidadã" tem os seguintes objetivos:

I – Assegurar a melhoria das condições de vida do grupo familiar, por meio da concessão de benefício pecuniário;

II – Promover o acesso do grupo familiar à rede socioassistencial do Município;

III – Estimular a freqüência escolar;

IV – Corrigir desigualdades nas famílias mononucleares, especialmente as matriarcais;

V – Fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, por meio de uma Comissão a ser designada, articulará e integrará as políticas sociais do Município e de outros níveis de governo para oferecer atendimento às famílias beneficiárias do Programa.

Art. 3º - A gestão do Programa "Renda Cidadã" caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará encarregada de coordenar, orientar, acompanhar e avaliar todas as etapas do Programa, por meio de equipe especialmente designada para essa finalidade.

Art. 4º - Para participar do Programa, as famílias deverão preencher os seguintes critérios, alternativamente, além da norma geral do art. 1º:
I – Não ter nenhum membro da família empregado formalmente;
II – Possuir renda familiar per capita abaixo de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
III – ser família mononuclear, formada preferencialmente pela mãe, viúva ou separada, e pelos filhos menores;
IV – Ter todos os seus filhos ou dependentes de 03 (três) a 14 (quatorze) anos matriculados em escolas e creches da rede pública de ensino;
V – Possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de sete anos.

Art. 5º. O Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal "Renda Cidadã" consistirá na complementação mensal, através da concessão de benefício no valor de até R$100,00 (cem reais) para atendimento inicial de 300 (trezentas) famílias.

§1º. O pagamento do benefício será feito mediante folha específica, recibo ou cartão bancário, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao responsável pelo grupo familiar identificado no cadastramento.

§2º. O benefício pecuniário do Programa terá como destinação prioritária a aquisição de gêneros de primeira necessidade, tais como alimentos e recarga de gás de cozinha.

§3º. Nas hipóteses de falecimento do responsável legal pela família, de sua efetiva separação desta, quer de fato, quer judicial, e da perda do poder familiar ou da guarda dos filhos e/ou dependentes, em razão de cumprimento de decisão judicial, o sucessor ou o novo responsável deverá comunicar imediatamente o fato à coordenação do Programa, para as alterações necessárias no procedimento de pagamento do benefício.

§4º. Havendo impedimento temporário, de qualquer natureza, do responsável legal pela família beneficiária, será aceita procuração por instrumento particular por ele outorgada, com firma reconhecida, conferindo a outro membro da família, maior e capaz, poderes específicos para receber o beneficio, por prazo expressamente determinado e enquanto perdurar o impedimento.

§5º. A Prefeitura poderá ampliar o número de famílias beneficiárias, a partir do segundo ano do Programa, até o limite máximo de quinhentas famílias.

§6º. O beneficiário do Programa Renda Cidadã não poderá estar incluído em outro programa do Governo Federal ou do município.

Art. 6º - O pagamento do benefício poderá ser suspenso pela Administração Municipal se sobrevier situação que configure perda súbita de receita do Município e que ponha em risco o pagamento da folha de pagamento do Poder Executivo, devendo o ato de suspensão prever expressamente o prazo para retorno do benefício.

Parágrafo Único. A exclusão da família beneficiária se dará, mediante avaliação socioeconômica, quando se verificar que qualquer membro da família adquiriu emprego formal ou a suspensão, por violação de qualquer dos requisitos previstos no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da coordenação do Programa.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá excepcionar o cumprimento dos critérios de que trata os arts. 1º e 4º e as quantidades e valores especificados no art. 5º desta Lei, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pela Administração Municipal, até que a normalidade seja restabelecida.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentos próprias, suplementadas se necessária.

Art. 10 – A operacionalização do Programa "Renda Cidadã" será efetivada em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo que nomeará Comissão de Apoio e Controle Social, composta por servidores da Administração Municipal e membro do poder Legislativo.

Art. 11 - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, aos 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:165A5CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 316 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 316 DE 27 de NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Calendário Comemorativo das Festividades Anuais, de caráter nacional, no Município de *Tapauá, e dá outras providências.*

O *Prefeito do Município de Tapauá*, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Comemorativo das Festividades Anuais, de caráter nacional, no âmbito do município de Tapauá, com as seguintes comemorações:

I – Dias das Mães (2º domingo do mês de maio);

II – Dia dos Pais (2º domingo do mês de agosto);

III – Dia das Crianças – 12 de outubro;

IV – Dia dos Professores – 15 de utubro;

V – Dia de Natal – 25 de dezembro.

Art. 2º. Para comemorar tais datas, a Prefeitura de Tapauá poderá adquirir brindes para sorteio aos homenageados, mediante processo licitatório e obedecendo-se aos princípios gerais da Administração Pública.

Art. 3º. As festividades reconhecidas por esta Lei serão incorporadas ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Tapauá e sua realização se caracteriza como estratégia de Governo.

Art. 4º. As despesas para execução das festividades serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, aos 27 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secertário de Administração
Portaria 059/2018-GP?PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:701E92BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 312 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 312 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o Programa "Cesta Solidária" e autoriza a doação de cestas básicas para famílias de baixa renda, e dá outras providências legais que específica.

O *Prefeito do Município de Tapauá*, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no âmbito do Município de Tapauá, o Programa "Cesta Solidária" voltado para a doação de cestas básicas de alimentos às famílias de baixa renda do Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social selecionará as famílias beneficiárias, mediante relatório socioeconômico.

Art. 3º. O Programa Cesta Solidária terá duração irrevogável garantido por cinco(5) anos.
I-O Programa "Cesta Solidária" poderá ser prorrogado.

II-A não prorrogação do programa "Cesta Solidária" se dará somente caso seja revogado essa lei, que primeiro deverá ser devidamente comprovado pelo Poder Executivo a impossibilidade para dá continuidade ao programa, isso através de relatórios que comprovem a incapacidade financeira de suportar a continuidade do programa.

Parafráfo Único: A revogação de que trata o CAPUT desse artigo só poderá ocorrer mediante a aprovação do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, em 27 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 59/2019-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:1F54EC49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 029/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:
ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM, vencedor de 1 (um) item no valor global de R$ 57.500,00 - (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 20 de novembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E7F5507A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 TRICICLOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

1- Processo Administrativo: nº 091/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 029/2019
3- Objeto: contratação de pessoa jurídica no fornecimento de triciclos cargos com carroceria conforme o Termo de Convenio n. 020/2019/SEPROR/AM.

Fornecedor: ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM.

Item do TR	Descrição dos objetos	Unidade de medida	Quant. Registrada	Valor Unit. (R$)
1	Aquisição de triciclos cargos, motor 150cc/gasolina, capacidade de carga de 300kg, partida elétrica e pedal, marcha para frente e ré.	UND	2	28.750,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 22 de novembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipal
Contratante

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ n. 63.714.885/0001-00
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3AE9BF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 030/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:
ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM, vencedor de 1 (um) item no valor global de R$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 20 de novembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DB37D57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. MOTORES ESTACIONÁRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

1- Processo Administrativo: nº 092/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 030/2019
3- Objeto: contratação de pessoa jurídica no fornecimento de motores estacionários a gasolina de 5.5hp, conforme o Termo de Convenio n. 019/2019/SEPROR/AM.

Fornecedor: ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, sala 2, Bairro Alvorada, Cep: 69043-000, Manaus-AM.				
Item do TR	Descrição dos objetos	Unidade de medida	Quant. Registrada	Valor Unit. (R$)
1	Aquisição de motores estacionários a gasolina de 5.5hp.	UND	25	2.600,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 22 de novembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipal
Contratante

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ n. 63.714.885/0001-00
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:94227BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO CONTRATO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 002/2019

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO CONTRATO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA 002/2019

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento que na publicação do Extrato do contrato publicado no Diário da União no dia 15/10/2019, edição n. 200, pag. 154, que:

I- Onde se Lê: Termo de Contrato n. 014/2019.

II- Leia-se: Termo de Contrato n. 014-A/2019, n. 014-B/2019, n. 014-C/2019, n. 014-D/2019, n. 014-E/2019, n. 014-F/2019, n. 014-G/2019, n. 014-H/2019, n. 014-I/2019.

Tonantins - AM, 25 de novembro de 2019.

EDELSON PENAFORT PINTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:50B823CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Municipal de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019/CML - PMU** destinados a "Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para construção de sarjetas, calçadas e meio-fio no Município de Uarini/AM", conforme Termo de Convênio nº 004/2019 – SEINFRA e processo administrativo nº 01.01.025105. 00002563.2019 – SEINFRA".

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **N E M COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 19.010.995/0001-08**, vencedora com o menor Preço Global, o valor de R$ 998.500,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

II – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini
Contratante

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:979D7377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 015/2019, celebrado em 07/11/2019.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a empresa**N E M COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA**,**CNPJ nº 04.647.079/0001-06.**

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para construção de sarjetas, calçadas e meio-fio no Município de Uarini/AM", conforme Termo de Convênio nº 004/2019 – SEINFRA e processo administrativo nº 01.01.025105. 00002563.2019 – SEINFRA, constantes no processo administrativo nº 088/2019.

4. VALOR GLOBAL:R$ R$ 998.500,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Atividade: 15.451.0279.1.009 – Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.100 – Obras e Instalações.

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini – AM, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:3DA96E8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE DISPENSA Nº 13/2019

DESPACHO DE DISPENSA Nº 13/2019

DISPENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Engenharia, Elaboração de Projeto Básico para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Urucará;
CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **UNISERV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP (CNPJ 33.520.985/0001-35),** para execução de serviços de Engenharia, Elaboração de Projeto Básico para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Urucará pelo critério menor preço e atendimento aos interesses da Administração com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), será empenhada à seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará
Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 25 de novembro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:1D6CA50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, vem **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato do Contrato nº 040A/2019 – PMU veiculado no dia 20 de novembro de 2019, Edição 2490 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, visando o fornecimento de combustíveis.

Urucará/AM, 21 de novembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:ECD76622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031A/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 031A/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 01 de julho 2019.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Partes: Prefeitura de Urucará e a empresa O da C. de A. Soares – EPP.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis.
Valor Global: R$ 435.777,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019, conforme a seguir: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Projeto Atividade: 04.124.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes. Projeto Atividade: 15.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 15.452.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0011.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura. Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 11. Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Encargos com o Programa – PNATE – Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fontes: 11 e 19. Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Encargos com o Programa – PNATE – Pré Escola; Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Fontes: 10 e 19. Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Unidade: 03.01.01 – Fundo de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0034.2051 – Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 723 e 741; Projeto Atividade: 08.244.0034.2052 – Encargos com os Grupos

do Bloco de Gestão do SUAS e do Bolsa Família e do Cadastro Único. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 763. Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 e 779; Projeto Atividade: 10.301.0052.2056 – Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da população p/ procedimentos no MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 751, 09 e 10; Projeto Atividade: 10.304.0052.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 e 702;

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 01 de julho de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:43A10C9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 038/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 045/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Transportes de Cargas e Passageiros via Fluvial, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 26/11/2019.
Vigência: de12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI, **CNPJ Nº 03.723.008/0001-74,**conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO: BARREIRINHA-MANAUS	UND	150	R$ 90,00
2	PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO: MANAUS-BARREIRINHA	UND	150	R$ 90,00
3	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO: BARREIRINHA-MANAUS	VOL	100	R$ 25,00
4	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO: MANAUS-BARREIRINHA	VOL	100	R$ 25,00
5	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE MÉDIO PORTE NO TRECHO: BARREIRINHA-MANAUS	VOL	1000	R$ 16,00
7	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO: BARREIRINHA-MANAUS	VOL	2000	R$ 8,00

EMPRESA K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
6	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE MÉDIO PORTE NO TRECHO: MANAUS-BARREIRINHA	VOL	1000	R$ 16,00
8	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO: MANAUS-BARREIRINHA	VOL	2000	R$ 8,00

O valor global registrado para as Empresas vencedoras: **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI**, **CNPJ Nº 03.723.008/0001-74**, para os itens **01, 02, 03, 04, 05 e 07**, no valor estimado de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) e **K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09**, para os itens**06 e 08**, no valor estimado de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 26 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI
CNPJ Nº 03.723.008/0001-74

K K V DE SÁ SOUZA & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FFA3FEE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ALMÉRIO BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PEDREIRO	2.751/2018	2009/2013
02	ANTELMO REIS COELHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - MECÂNICO	1.569/2018	2009 /2014
03	ANTÔNIO FRANCISCO RAULINO DE NEGREIRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PEDREIRO	216/2019	2011/2016
04	AURANNY CARDOCILDA DA SILVA BEZERRA	AGENTE ADINISTRATIVO	412/2019	2012/2017
05	CLEOMIR DENYS DE ARAÚJO COSTA	ARQUITETO	194/2017	2006/2011
06	EDIMAR ALVES DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PEDREIRO	724/2017	2011/2016
07	ELIZEU SILVA DE MOURA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - ENCANADOR	196/2017	2006/2011
08	GEIBSON LABORDA DA SILVA	CARPINTEIRO	050/2019	2011/2016
09	GERALDO ROCHA FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PINTOR	156/2017	2011/2016
10	GERONCIO RIBEIRO FEITOSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - CARPINTEIRO	218/2019	2011/2016
11	HUDSON PONTES DE CARVALHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PINTOR	721/2017	2011/2016
12	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	MECANICO DE MAQUINAS	0352/2017	2009/2014
13	MAX AUSFELD FERNANDES	MESTRE DE OBRAS	744/2017	2011/2016
14	RAILTON FIRMINO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL - PEDREIRO	742/2017	2011/2016
15	RONALDO FERREIRA BATISTA	MESTRE DE OBRAS	169/2019	2011/2016
16	PAULO CÉSAR DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO- FISCAL DE OBRAS	0718/2017	2011/2016
17	WERLES DA CRUZ MONTEIRO	MOTORISTA	037/2019	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA430347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 90 (noventa) dias, **de 28 de novembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSOS	PERIODO AQUISITIVO
01	ADRIANA MARIA DE CASTRO MONTEIRO	SETOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA	0912/2017	**2012-2017**
02	AUREA DOS SANTOS SOUZA	MERENDEIRA	252/2019	**2007-2012**
03	BENILCE GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	191/2019	**2009-2014**
04	CHIRLÉA LARANJEIRA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	230/2019	**2007-2012**
05	DASCIMAR DANTAS LARANJEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	178/2019	**2003-2008**
06	EDJANE RODRIGUES MENDES HERBAS	BIBLIOTECÁRIA	0992/2017	**2011-2016**
07	ELIZANGELA FERREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0993/2017	**2007-2012**
08	ERILÂNDIA DA SILVA CORDOVIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	831/2017	**2007-2012**
09	EVANDRO ARAÚJO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	276/2019	**1999-2004**
10	FLÁVIO TORRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	275/2019	**2013-2018**
11	FRANCIMARA ALMEIDA NERES	MERENDEIRA	159/2019	**2007-2012**
12	FRANCISCA MIRANDA DA SILVA	MERENDEIRA	01557/2018	**2007-2012**
13	FRANCISCO CAMUÇA MINGUIM DE ALMEIDA	VIGIA	0914/2017	**2007-2012**
14	GIRLANE MONTEIRO VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/2019	**2007-2012**
15	LÍGIA MARIA DA SILVA VIEIRA	MERENDEIRA	250/2019	**2007-2012**
16	MACILUCE SOUZA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	036/2019	**2007-2012**
17	MANUEL FRANCISCO RIBEIRO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02745/2018	**2014-2019**
18	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	183/2019	**2006-2011**
19	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01703/2018	**2007-2012**
20	MARIA JANETH BALBINO MITOSO	ESCRITURARIO III	166/2019	**2013-2018**
21	MARIA LINDOMAR DA SILVA VIEIRA	COZINEHIRA/MERENDEIRA	185/2019	**2012-2017**
21	MARILEIDE LAVOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	273/2019	**2007-2012**
22	MARIA SOCORRO PEREIRA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	299/2019	**1983-1988**
23	MÁRIO ALVES DE LIMA	VIGIA	0997/2017	**2011-2016**

24	MICHELA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	MERENDEIRA	02647/2018	**2007-2012**
25	NAILENE DA COSTA LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	078/2017	**2007-2012**
26	RAIMUNDA DANTAS CABRAL	AGENTE EDUCACIONAL	01725/2018	**2012-2017**
27	RAIMUNDO CASTRO GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02658/2018	**2009-2014**
28	ROCILÉIA NASCIMENTO ANDRADE	MERENDEIRA	187/2019	**2007-2012**
29	WALDIR MARGUES DE MELO	VIGIA	328/2019	**2000-2005**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FBF5046B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019]~]

Ata de registro de Preço nº 011/2019.
Pregão Presencial nº 011/2019.
Objeto: aquisição de **DERIVADO DE PETRÓLEO, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 28/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas.
Fornecedor adjudicatário:
1 - R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 00.663.291/0001-06

2 - A.S. DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita na CNPJ sob o nº 11.777.957/0001-65

LOTE ÚNICO - Complexo Administrativo do Município de JURUÁ-AM.

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	ValorUnitário	Valor Global	Empresa Vencedora
3	LITRO	190.000	GASOLINA	6,09	1.157.100,00	A. S. de Oliveira Comercio
4	KG	250	GRAXA	23,66	5.915,00	R. R. da Silva Comercio
5	LITRO	260.000	ÓLEO DIESEL	4,90	1.274.000,00	A. S. de Oliveira Comercio
6	LITRO	1.250	ÓLEO 2T	19,11	23.887,50	R. R. da Silva Comercio
7	LITRO	1.250	ÓLEO 40	19,11	23.887,50	R. R. da Silva Comercio
8	LITRO	580	ÓLEO 50	19,11	11.083,80	R. R. da Silva Comercio
9	LITRO	600	ÓLEO 90	23,75	14.250,00	R. R. da Silva Comercio
10	LITRO	180	ÓLEO HIDRÁULICO	26,48	4.766,40	R. R. da Silva Comercio

LOTE ÚNICO
Empresas:

1 - **R.R. DA SILVA COMERCIO – EPP, Lote único,** itens 04,06,07,08,09 e 10, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 83.790,20 (OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**;

2 - A.S. DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA., Lote único, itens de 03 e 05, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA: **R$ 2.431.100,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E CEM REAIS)**.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9A84BAFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2019 – PMT

No dia treze de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 95/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
Itens adjudicados para a Empresa: **FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO - ME, inscrito no CNPJ: 04.481.032/0001-07;**

ITEM	Especificação	Marca	UND	QTDE	VLR
7	APITO: decibéis:115 FOX 40 CLASSIC - apito: decibéis:115, apito plástico: não tóxico. tipo: oficial, com uso dedal profissional. FOX 40 CLASSIC	FOX	UN	100,00	115,00
10	BAMBOLÊ - material: plástico, diâmetro: 70 A 75 CM, COR: A ESCOLHER.	GOLDEN	UN	950,00	13,50
12	BOLA DE FUTSAL - circunferência: 50-55 CM, composição: 100% poliuretano, peso do produto: 300-350G, com 0% de absorção de água - produto: nacional MAX 200	PENALTY	UN	600,00	123,00
17	BOLA DE FUTSAL: material: TERMOTEC- PU- 08 gomos - descrição: CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM - Peso: 410 - 440G - câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. - miolo slip system removível e lubrificado - produto: nacional - DIGITAL 500	PENALTY	UN	500,00	250,00
24	BOLA DE HANDEBOL H3L - tamanho masculino; bola indicada para treinos e jogos ;- aprovada pela CBHB (confederação brasileira de handebol);- sem costuras (MATRIZADA);- material: PVC;- 32 GOMOS;- circunferência: 58 - 60CM;- peso: 425 - 475G;- câmara AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubri.	PENALTY	UN	450,00	349,00
29	BOLA DE VÔLEI de praia gênero: unissex, material: couro, composição: couro sintético, peso do produto: 260 G. circunferência: 68 CM.	MIKASA	UN	500,00	545,00
33	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - gomos- circunferência: 68 - 70 CM- peso: 410 - 450G - Câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubricado, removível e não envelhece. além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.)- miolo slip SYSTEM removível e lubrificado - PRODUTO: Nacional	PENALTY	UN	700,00	135,00
41	BOMBA DE ENCHER BOLA - Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: acrilato nitrílica butadieno estireno. T HANDLE: polipropileno, fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno	PENALTY	UN	450,00	49,00
43	CALÇÃO - para pratica de diversas modalidades em poliester tamanho (P,M G) e cores a serem definidas pelo orgão solicitante	PENALTY	UN	200,00	45,00
53	CONE - descrição: tipo prato para treinamento esportivo; composição: 100% PLÁSTICO; dimensões aproximadas: 40 CM (diâmetro externo) X 8 CM (altura); cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante.	PL STCOR	UN	500,00	38,00
54	COQUILHA - composição: cinta elástica: 75% poliéster | 25% elastodieno | conchilha: 100% Poliestireno | borda: TR | SLIP: 100% POLIÉSTER	ADIDAS	UN	100,00	87,00
60	ESPAGUETE do gg para piscina igui - disponível nas cores: azul / roxo / vermelho / amarelo / verde comprimento: 165CM - Diâmetro: 6,5CM	ACQUA TUB	UN	200,00	31,00
61	EXTENSOR nado estático. tamanho 300 CM	MARCADÁGUA	UN	50,00	42,00
62	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; peso: 1 KG; COR: a ser definida pelo órgão solicitante.	POLIMET	UN	310,00	25,00
63	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil pvc; peso: 2 KG; cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	POLIMET	UN	310,00	39,00
64	HALTERES 3KG - aplicação: para prática de exercícios físicos, apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil pvc; peso: 3 KG; cor: a ser definida pelo órgão solicitante	POLIMET	UN	310,00	59,00
65	HALTERES 4KG - aplicação: para prática de exercícios físicos, apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; PESO: 4 KG; cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	POLIMET	UN	310,00	71,00
66	HALTERES 5KG - aplicação: para prática de exercícios físicos, apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; PESO: 5 KG; cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	POLIMET	UN	310,00	110,00
67	HALTERES 10KGS - aplicação: para prática de exercícios físicos, apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; peso: 10 KG; COR: a ser definida pelo órgão solicitante.	POLIMET	UN	310,00	148,00
74	MÁQUINA PARA EXERCÍCIO FÍSICO,T: cadeira adutora e abdut - aplicação: para uso em academia, trabalhar e desenvolver músculos do glúteo médio, músculos frontais, traseiros e inferiores da coxa; descrição: estrutura tubular; pintura eletrostática a pó; estofamento com espume de alta densidade; assentos e encostos revestidos; guias de pesos que possibilitam exercícios mais suaves; carga de peso: 114KG (MÍNIMO); uso individual.	KIKOS	UN	10,00	4.955,00
76	MEDALHA personalizada - material: metal, bronzeada personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. tamanho 7CM X 7 CM.	GEDEVAL	UN	1.000,00	17,00
87	TRAVE para futebol de campo-com dimensão oficial - 7,32 M X 2,44 M em tubo de aço carbono de 4 polegadas e requadro inteiriço em tubo de 2 polegadas, base maior para fixação no solo.	MARACANÃ	UN	50,00	1.590,00

Itens adjudicados para a Empresa: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 09.232.280/0001-38;**

ITEM	Especificação	Marca	UND	QTDE	VLR
1	ANTENA - Aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro.	SCALIBU	UN	100,00	220,00
2	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO INNOVARE SENSIBILIDADE - 1mm Amplitude de leitura 80mm Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço zincado Sistema simplificado de leitura. Dimensões: 244mm x 215mm. Peso: 255 g com embalagem Garantia: um ano (para defeitos de fabricação).	SLIM FIT	UN	100,00	300,00
16	BOLA DE FUTSAL: composição: pvc peso do produto: 420 G - costura: com costura circunferência: 63 CM - produto: nacional	PENALTY	UN	100,00	110,00
21	BOLA DE FUTSAL: material: termotec PU 8 gomos - Circunferência: 55-59 CM, peso do	PENALTY	UN	200,00	215,00

	produto: 350-380G, com 0% de absorção de água - câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. - miolo slip system removível e lubrificado - 0% de absorção de água produto: nacional produto: nacional - MAX 200				
31	BOLA DE VOLEIBOL quadra 18 gomos - matrizada pu grande maciez e alta performance; gomos: 18 - MATRIZADA; material: microfibra, composição: MICROFIBRA/ CÂMARA ARBILITY, peso 260G - 280G, circunferência: 65CM - 67CM, a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubrica - produto: NACIONAL. PRO 6.0	PENALTY	UN	600,00	390,00
38	BOLA iniciação N 14 - material: borracha matrizada, tamanho: de 65 A 67 CM DE circunferência, peso: 350 A 370 G, NÚMERO: 14	PENALTY	UN	550,00	77,00
40	BOLA SUIÇA pilates live up - fabricado em material de látex. suporta até 200 KG. bico reserva. suporta até 200 KG. sistema antiestouro	OXER	UN	50,00	139,00
45	CAMA ELÁSTICA - (pula-pula) tamanho: 3,60 - 3,70M; capacidade: 120 - 150KG; composto por: 1 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 1 rede de proteção lateral, multicolorida, de fios de polipropileno Com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, puxador de mola, 4 bases de pernas, 8 trilhos de conexão, 8 extensores de pernas, 1 escada, 8 hastes, 8 capinhas vinílicas, 8 isotubos e 8 ponteiras para hastes.	OXER	UN	80,00	1.435,00
51	COLETE HOMOLOGADO canoa infantil - equipamento auxiliar de flutuação (EAF): é um colete de menor flutuabilidade que deverá ser utilizado por nadadores. flutuabilidade: de 30KG A 50KG = 40N. fechos tamanhos 10KG A 50KG: dois fechos plásticos de 25MM na cintura e um na fita entre pernas. tirantes : tamanhos 10KG A 40KG: dois tirantes de ajuste na cintura e fita entrepernas.	SUPER BOL	UN	100,00	100,00
52	COLETE TREINO FUTEBOL - material: DRYFIT, tamanho: a ser definido pelo órgão, COR: a ser definida pelo órgão, categoria: livre apresentação: personalizado com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes	SUPER BOL	UN	1.600,00	20,00
55	CORDA PARA PULAR - material: nylon, comprimento: 3 M, características adicionais: extremidades com punho de madeira	OXER	UN	150,00	30,00
77	MEDALHA personalizada, material: metal, ouro - personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura tamanho 7cm x 7 cm.	AX	UN	1.000,00	18,00
78	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, prateada - personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. tamanho 7CM X 7 CM.	AX	UN	1.000,00	18,00
79	MEDALHA, MATERIAL: metal, tratamento superficial: bronzeada - dimensões: diâmetro de 55 mm, características adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	AX	UN	1.500,00	10,00
80	MEDALHA, MATERIAL: metal, tratamento superficial: ouro - dimensões: diâmetro de 55 MM, características adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante	AX	UN	1.500,00	10,00
81	MEDALHA, MATERIAL: metal, tratamento superficial: prateada - dimensões: diâmetro de 55 MM, características adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	AX	UN	1.500,00	10,00
82	MEIÃO ESPORTIVO - composição: 93% Poliamida, 6% poliéster e 1% elastano tamanho adulto (38 A 44). cor e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante.	KANXA	UN	1.000,00	20,00
83	MESA de tênis de mesa (PING PONG) - 25MM. material: tampo confeccionado em MDF de, no mínimo, 25 MM de espessura, estrutura: pés em madeira maciça, dobráveis. dimensões e cores: conforme padrões oficiais da ittf (international table tennis federetion)	KLOFP	UN	150,00	1.780,00
88	RAQUETE tênis de mesa - material: madeira leve, revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	MASTER REDE	UN	550,00	47,00
104	TROFÉU PEQUENO personalizado em madeira 20CM - troféu com 20 CM de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 10 cm de largura em polímero na cor branca. personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e símbolo da secretaria de esportes	MAS	UN	1.500,00	97,00

Itens adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01;**

ITEM	Especificação	Marca	UND	QTDE	VLR
4	APARELHO STEPPER - aplicação: utilização em exercícios, apresentação: STEPE aeróbico em 100% polipropileno c/ antiderrapante, 2 regulagens simultâneas de altura, c/ encaixes universais de conversão de 150MM P/ 200MM OU VICE-VERSA, ALTURA 150 ATÉ 200MM, COMPRIMENTO 980MM, LARGURA 390MM, 5KG DE PESO TOTAL.	EVAMAX	UN	200,00	540,00
9	BALANÇA MECÂNICA - capacidade para até 130 KG, Antiderrapante.	GLICOMED	UN	250,00	135,00
18	BOLA DE FUTSAL: material: TERMOTEC- PU- 11 gomos - descrição: circunferência: 61 - 64 cm- peso: 410 - 440G- Câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. - miolo slip system removível e lubrificado - 0% de absorção de água produto: nacional - MAX 1000	PENALTY	UN	200,00	387,00
30	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA 16 GOMOS - matrizada pu grande maciez e alta performance; gomos: 16 - MATERIAL: microfibra, composição: microfibra/ câmara ARBILITY, PESO 260G - 280G, circunferência: 65cm - 67cm, a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubrica - produto: nacional. MPRO 7.0	PENALTY	UN	600,00	410,00
35	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC 11 GOMOS - Circunferência: 68 - 70 CM - PESO: 420 A 445G - gomos: 11 -:PU ULTRA 100% - diâmetro: 68-70 - câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com costura com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética o miolo é slip system - removível e lubrificado.)0% de absorção de água - produto: nacional. S1 1PRO	PENALTY	UN	950,00	294,00
37	BOLA INICIAÇÃO N 12 - material: borracha matrizada, tamanho: DE 57 A 59 CM : 250 A 270 G, número: 12	PENALTY	UN	550,00	67,00
39	BOLA TÊNIS de mesa tipo 03 - Material: celuloide, TIPO: 03 Estrelas, Tamanho: 40 MM	VOLLO	UN	900,00	6,90
46	CAMISA E CALÇÃO personalizados - camisa DRY FIT, com poliéster numeradas na frente e atrás e de mangas curtas; cores do município de Tefé tamanho a ser definida pelo órgão, personalizada com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes.	KANXA	UN	1.000,00	94,00
69	JOGO DE XADREZ - material: tabuleiro dobrável em madeira e peças em polietileno; dimensões: tabuleiro aberto medindo aproximadamente 29,5 CM X 29,5 CM X 2,5 CM de altura com casas de 3 CM de lado; altura aproximada das peças: REI 7 CM, rainha 6,5 cm, cavalo 4,5 cm, torre 3,6 cm, bispo 5 cm, peão 3 cm; características adicionais: todas as peças com feltro na parte de baixo; tabuleiro forrado por dentro e com elástico para prender as peças, acompanhado de manual com regras básicas.	XALINGO	UN	600,00	158,00

Itens adjudicados para a Empresa: **R A C CORTEZÃO - ME, inscrito no CNPJ: 10.570.284/0001-05;**

ITEM	Especificação	Marca	UND	QTDE	VLR
3	APARADOR de chute - composição: poliuretano c/ enchimento em espuma rígida dimensões aproximadas: P: 27 X 14 X 50 (LXAXP) CM/ G: 37 X 15 X 57 (LXAXP) CM	SHINAI	UN	100,00	238,00
5	APITO - decibéis: 90, apito plástico: não tóxico. tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 Classic	FOX 40	UN	310,00	57,00
13	BOLA DE FUTSAL MATERIAL: Termotec PU - 8 gomos circunferência: 50-55 cm, composição: 100% poliuretano, peso do produto: 300-350G, COM 0% de absorção de água - câmera airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima	PENALTY	UN	800,00	225,00

	resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. - miolo slip system removível e lubrificado - 0% de absorção de água produto - produto: nacional MAX 100				
15	BOLA DE FUTSAL: composição: poliuretano - peso do produto: 414 G costura: com costura circunferência: 63 CM - PRODUTO: NACIONAL	DRAY	UN	100,00	126,00
19	BOLA de futsal: PU- 8 gomos- circunferência: 50 - 53 CM - PESO: 200 - 280G- câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural, com 0% de absorção de água - PRODUTO: nacional. MAX 400	PENALTY	UN	200,00	300,00
25	BOLA de queimada Nº 10 - material: borracha, peso: 180 - 200 G. CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50 CM	PENALTY	UN	60,00	75,00
28	BOLA de vôlei MVA 200 - material: em micro fibra com tratamento antibactericida circunferência: 65-67 CM pressão: 4.5 LBS peso aproximado: 280 G origem: importado garantia: contra defeitos de fabricação.	MIKASA	UN	500,00	670,00
44	CALIBRADOR de bolas - tipo: caneta; aplicação: calibrar todos os modelos de bola de inflar; modelo funcional com gancho; leitura em quilogramas e em libras.	PENALTY	UN	500,00	65,00
59	MARCAÇÃO quadra master rede volei praia - características: confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade, peso de 1.200g conta com 6 fixadores de ferro E 6 marcações de 8.00MTS DE comprimento x 6cm de largura (CADA)	PANGUÉ	UN	120,00	178,00
70	KIMONO - aplicação: jiu-jitsu; categoria: masculino; material: 100% algodão trançado; pré - lavado; com reforço nos joelhos; cor e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante. obrigatório o logotipo e brasão da prefeitura de Tefé	SHINAI	UN	300,00	420,00
71	LUVA DE BOXE 14 OZ - material: sintético composição: revestimento: material sintético/ interno: espuma de alta densidade/ fechamento em velcro.	SHINAI	UN	50,00	195,00
72	LUVA DE MMA 4 OZ - indicado para: treino e competição, MMA material: PU COMPOSIÇÃO: PU	SHINAI	UN	50,00	155,00
73	MANOPLA - manopla foco PU AM indicado para: treino e competição composição: revestimento externo em poliuretano flexível/ revestimento interno em eva : PAR	SHINAI	UN	400,00	158,00
85	PRANCHA - material: E.V.A; tamanho: adulto/infantil, dimensões (A X L X P): 35X23X3CM; aplicação: natação.	HIDROLIGTH	UN	300,00	65,00
86	PROTETOR BUCAL - feito a partir de um material termoplástico de alta tecnologia, que é 50% mais forte e tem uma maior resistência, 2.4 MM DE espessura	SHINAI	UN	50,00	40,00
91	REDE DE FUTSAL SEDA - 2 MM, TIPO: rede de gol, composição: polietileno de alta densidade com proteção UV, dimensões aproximadas: (LXAXP): 3,20X2,10X1 M	PANGUÉ	UN	200,00	260,00
92	REDE DE FUTSAL NYLON - PAR DE 2 MM, TIPO: rede de gol, composição: polietileno de alta densidade com proteção UV, dimensões aproximadas: (LXAXP): 3,20X2,10X1 M	PANGUÉ	UN	700,00	215,00
96	REDE tênis mesa com suporte - material rede: nylon, material suporte: metal zincado pintado, tamanho: oficial	HOOK	UN	200,00	125,00
97	SACO DE PANCADA - descrição: tecido função: combinação de golpes altos, médios e baixos. para treino de habilidades em socos e chutes do atleta conteúdo: 01 saco de pancadas DE 70CM X 35CM.	SHINAI	UN	50,00	220,00
99	TORNOZELEIRA, (PAR) - aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, tipo: regulável, material: emborrachado, peso: 1 kg, acabamento: carga interna protegida, características adicionais: fechamento com velcro.	HOOK	UN	50,00	65,00
100	TORNOZELEIRA, (PAR) 2KG - aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, tipo: regulável, material: emborrachado, peso: 2 kg, acabamento: carga interna protegida, características adicionais: fechamento com velcro	HOOK	UN	50,00	79,00
101	TORNOZELEIRA, (PAR) 3KGS - aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, tipo: regulável, material: emborrachado, peso: 3 kg, acabamento: carga interna protegida, características adicionais: fechamento com velcro	HOOK	UN	50,00	95,00
103	TROFÉU MÉDIO personalizado em madeira 18CM, troféu com 50 CM de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 18 cm de largura EM polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e símbolo da secretaria de esportes.	ND	UN	1.500,00	178,00
105	TROFÉU PEQUENO personalizado em madeira 16CM - troféu com 40 CM DE altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 16 CM de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e símbolo da secretaria de esportes.	ND	UN	1.200,00	120,00

Itens adjudicados para a Empresa: **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 06.997.366/0001-63;**

ITEM	Especificação	Marca	UND	QTDE	VLR
8	APITO: DECIBÉIS:115 - apito plástico: não tóxico tipo: oficial, com uso dedal profissional. FOX 40 CLASSIC	PENALTI	UN	60,00	109,00
11	BOLA BASQUETEBOL - modelo: masculina, material: microfibra matrizada, miolo removível; diâmetro: DE 749MM A 780MM; PESO: DE 567 A 680 G.	PENALTI	UN	600,00	240,00
22	BOLA DE HANDEBOL H1L - (matrizada). informações técnicas: tamanho infantil; bola indicada para treinos e jogos;- aprovada pela cbhb (confederação brasileira de handebol);- sem costuras (matrizada);- material: PVC;- 32 gomos;- circunferência: 49 - 51CM;- PESO: 230 - 270G;- câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. penalty suiça	PENALTI	UN	400,00	355,00
23	BOLA DE HANDEBOL H2L - tamanho feminino. bola indicada para treinos e jogos.;- aprovada pela CBHB (confederação brasileira de handebol);- sem costuras (matrizada);- material: PVC;- 32 gomos;- circunferência: 54 - 56CM;- PESO: 325 - 400G;- câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubricado. Penalty SUIÇA	PENALTI	UN	425,00	367,00
32	BOLA de voleibol quadra: ultra fusion - grande maciez e alta performance; gomos: 18 - material: pvc, composição: microfibra/ câmara arbility, peso 260G - 280G, circunferência: 65CM - 67CM, a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubrica - produto: nacional. MG 3500	MIKASA	UN	600,00	137,00
34	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: termotec - circunferência: 68 - 70 CM - PESO: 410 A 450G - GOMOS: 08 - material: pu ultra 100% - diâmetro: 68-70 - CÂMERA AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com costura com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é slip system - removível e lubrificado.) - produto: nacional bola 8 penal	PENALTI	UN	500,00	230,00
47	CANELEIRA DE MUAY THAI - composição: sintético dimensões aproximadas: 50 CM	VENUM	UN	50,00	135,00
48	CANELEIRA - material: polietileno e eva; sem tiras para ajuste; com furos para ventilação; uso adulto; caneleira para futebol e outras atividades esportivas.	OXER	UN	350,00	37,00
49	CANELEIRA HIDROGINÁSTICA - 1KG A 2KG MUVIN CNH-100 leve, flexível, atóxico e lavável. desenvolvida em EVA, material lavável, leve e de longa duração.	NUVIN	UN	100,00	109,00
58	FITA para medição de perímetros - fita com 2 metros. -graduada a cada 1mm. -sistema automático de recolha para melhor arrumação.- cor: branca	AVANUTRI	UN	100,00	62,00
89	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - material: polietileno (seda) de alta densidade, malha 12 CM X 12 CM, tamanho: oficial, FIO: 4MM trançado.	SR	UN	100,00	599,00
90	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO nylon material: polietileno (NYLON) de alta densidade, malha 12 CM X 12 CM, TAMANHO: OFICIAL, FIO: 4MM TRANÇADO.	SR	UN	300,00	615,00
95	REDE polo aquático - polipropileno 100% virgem com tratamento U.V FIO: 2MM; malha:12X12 cm; dimensões: 3 metros de comprimento por 1 metro de altura; cor: branca ou azul	SR	UN	100,00	235,00

Itens adjudicados para a Empresa: **LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.434.440/0001-40;**

ITEM	Especificação	Marca	UND	QTDE	VLR
6	APITO sem cordão - decibéis: 90, apito plástico: não tóxico. tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 PEARL	FOX	UN	60,00	79,00
14	BOLA DE FUTSAL: material termotec PU - 12 gomos - circunferência: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G- câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural, - produto: nacional - MAX 400	PENALTY	UN	1.000,00	250,00
20	BOLA DE FUTSAL: TERMOTEC- PU- 08 gomos-descrição - circunferência: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G- câmera AIRBILITY (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. a válvula é composta de borracha natural e sintética. - miolo slip system removível e lubrificado - 0% de absorção de água produto: nacional - MAX 500	PENALTY	UN	300,00	345,00
26	BOLA DE QUEIMADA Nº 12 - material: borracha, peso: 250 - 270 G. circunferência: 57 - 59 CM.	PENALTY	UN	710,00	74,00
27	BOLA DE VOLEI de praia: material: microfibra de pu- composição: microfibra, peso do produto: 260 - 280 G, Circunferência: 65-67 CM - produto: nacional.	SPEEDO	UN	500,00	135,00
36	BOLA INICIAÇÃO - material: borracha matrizada, tamanho: de 40 A 42 CM de circunferência, PESO: 110 A 120 G, NÚMERO: 08	PENALTY	UN	650,00	65,00
42	BANDEIRIOLA DE ESCANTEIO - oficial de futebol de campo reciclável - base com mola, tubo em pvc na medida de 1,20 M. conjunto com 4 unidades. bandeira vermelha ou amarela em poliéster.	VOLLO	UN	100,00	240,00
50	COLCHONETE - aplicação: para a prática de exercícios e outras atividades; revestimento: COURVIN; acabamento interno em espuma de poliuretano; densidade 20, altura: 180CM; largura: 60CM; espessura: 5CM. com logotipo da prefeitura municipal de Tefé.	OXER	UN	300,00	120,00
56	CRONÔMETRO - funções: despertador, com cronometro, hora, alarme resistência a agua, tipo de relógio: digital, composição: caixa de plástico ABS, dimensões aproximadas: 7,5X6,5X2,5 (LXAXP) CM	KADIO	UN	300,00	83,00
57	DOMINÓ - tipo atividade: tradicional, composição: 28 (vinte e oito) peças medindo aproximadamente 3 MM DE espessura, embalado em caixa tipo estojo em madeira, material: MDF.	XALINGO	UN	300,00	43,00
68	JOGO DE CARTÕES A/V	GOLDEN	UN	150,00	20,00
84	MINI CAMA ELASTICA - aplicação: uso terapêutico para trabalho físico de resistência cardiorrespiratória com esforço aeróbico e anaeróbico, capacidade: suporta até 120 kg, material: confeccionada em lona resistente, tubo metalon e tubo industrial, apresentação: 30 molas e 30 alças resistentes a tração, sapatas em PVC, características adicionais: proteção sobre as molas em napa, dimensões: 0,90 m de diâmetro total, 0,30 cm de largura, conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	MASTER REDE	UN	250,00	330,00
93	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 2 faixas - polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (lxa) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13X25X30	MASTER REDE	UN	250,00	227,00
94	REDE DE VOLEIBOL oficial 4 FAIXAS - polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (lxa) 9,50x1,0 m, tamanho da EMBALAGEM: 13X25X30	MASTER REDE	UN	500,00	227,00
98	TATAME - material: eva; tipo: de encaixe; dimensões: 1m x 1m; espessura: 30 mm; dupla face; atóxico; superfície texturizada e siliconizada; acabamento: corte reto ou encaixe nos 4 lados, a definir.	BIATEX	UN	900,00	140,00
102	TROFÉU grande personalizado em madeira 20CM - troféu com 70 CM de altura, personalizado de acordo Com o evento, material madeira com base retangular com 20 cm de largura em polímero na cor branca. personalizado com logotipo da prefeitura municipal de tefé e simbolo da secretaria de esportes.	MAS	UN	1.500,00	190,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé - AM, 13 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO - ME
Empresa Vencedora

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

R A C CORTEZÃO - ME
Empresa Vencedora

FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI ME
Empresa Vencedora

LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A3913D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019 – PMT

No dia treze de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bebedouros Industrial tem por objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e estabelecer as condições necessárias para o funcionamento das Escolas Municipais, localizadas nas Zonas Urbana e Rural.** As

especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 103/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **J L DA SILVA CAMA - ME**, inscrito no CNPJ: **63.652.564/0001-29**;

Item	Especificação	Marca	UND	QTDE	Vlr Unt.
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 litros em inox com 4 torneiras cromadas com filtro embutido, acompanha mangueiras e conectores aparador de água frontal em chapa de aço inox. gás ecológico r134a. motor hermético tensão 127 ou 227 volts. Regulagem da temperatura da água. certificado pelo INMETRO.	Karina	UM	30,00	5.450,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX - Com 02 torneiras cromadas. Com filtro embutido, acompanha mangueiras e conectores, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Reservatório de água em P.P ou aço inox. Gás Ecológico R134A. Motor Hermético tensão 127 ou 227 volts. Regulagem da temperatura da água. Certificado pelo INMETRO.	Venancio	UN	30,00	3.950,00

Item adjudicado para a Empresa: **M B S DE CASTRO – ME, inscrito no CNPJ: 07.222.082/0001-68;**

Item	Especificação	Marca	UND	QTDE	Vlr Unt.
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 litros em inox com 3 torneiras cromadas com filtro embutido, acompanha mangueiras e conectores aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Reservatório de água em p.p ou aço inox gás ecológico r134a. motor hermético tensão 127 ou 227 volts. Regulagem da temperatura da água certificado pelo INMETRO.	Karina	UN	30,00	3.850,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé - AM, 13 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J L DA SILVA CAMA – ME
Empresa Vencedora

M B S DE CASTRO – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5C280784

